SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 23 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1290

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 034/PGM/2014
PROCESSO Nº **1-172/2014.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: W.S. CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços no ramo da Construção Civil, **para construção de 03 (três) salas de aulas e dois banheiros (masculino/feminino) na Escola Rogério da Silva Gonçalves**, conforme especificações técnicas descritas no memorial descritivo.
VALOR R$: O valor global do presente Contrato é de **R$ 196.307,51** (Cento e noventa e seis mil trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A presente Prestação da execução dos referidos serviços, terá sua vigência de **120** (cento e vinte) dias, a contar da data de Assinatura do presente Instrumento, tempo em que se dará a entrega da ordem de serviço.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 002/2014.

Alto Paraíso - RO, 16 de Setembro de 2014.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:7FA1CEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 250 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"NOMEAR COMISSÃO PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o processo administrativo nº 1 - 1048/2014 de 18 de Setembro de 2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instaurada comissão de **sindicância** para apurar fatos ocorridos no dia 02 de Setembro do corrente ano na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Rogério da Silva Gonçalves, sendo composta pelos seguintes membros:

Gilvan Vasconcelos Gomes
Professor Matricula nº 1018 e 14585
Presidente

Maria Aparecida Loss
Professora Matricula nº 14600
Membro

Maria de Lurdes Batista
Orientadora Educacional Matricula nº 1226
Membro

Luciane de Andrade Melo
Psicóloga Matricula nº 14596
Membro

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do ato.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Setembro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CBA3992A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2014.
Processo nº 1-576/2014.
Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a ***AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO ZERO QUILÔMETRO, MODELO/ANO 2014, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, conforme especificações no termo de referencia,*** **Valor estimado: R$ 94.485,00** O início do cadastramento das propostas será: dia **29/07/2014** às **09h00m**. O inicio da sessão pública será dia **03/10/2014** às **10h00m** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de Setembro de 2014.

CRISPIM DE JESUS ALMEIDA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:353FBC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 030/CPL/2014

Processo nº 1-723/2014
SRP Nº 009/2014
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE ARBITRAGEM. Tipo Menor Preço.*** **Valor estimado: R$ 68.874,97**. Início das propostas: 23/09/2014 às 10h00m. Inicio da sessão pública no dia **03/10/2014** às **10h30m** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, demais informações no site www.altoparaiso.ro.gov.br e de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22 de setembro de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:71F195AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.855/2014

DECRETO Nº. 10.855 de 19 de setembro de 2014.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, o senhor MARCELO SOUZA DA COSTA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9B657167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.854/2014

DECRETO Nº. 10.854/PGM/2014 Ariquemes, 18 de setembro de 2014.

"ALTERA O DECRETO N.º 10.079/2013, QUE DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 84 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.

DECRETO

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Srª. AMANDA COELHO DE AMORIM, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e a competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal, das despesas oriundas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Srª. DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, e a competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal, das despesas oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. JOSEILTON SOUTO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, e a competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal, das despesas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0208177B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.853/2014

DECRETO Nº. 10.853, de 18 de setembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/09/009035, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ELISA RODRIGUES DOS SANTOS,** na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS N-I 40 HORAS, matrícula nº. 3376-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **22/09/2014 a 21/10/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F855113D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10852/2014

DECRETO Nº. 10.852/PGM/2014 de 18 de setembro de 2014.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2014/09/008513,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento - licença para tratar de assuntos particulares, o (a) servidor (a) **MIRLANDE GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 7335-0, no cargo de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:50D38EEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.851/2014

DECRETO Nº. 10.851/PGM/2014 de 18 de setembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2014/09/008997,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "PROFESSOR 20 HORAS", matrícula nº. 2289-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ***EUNICE GOMES DA SILVA.***

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "PROFESSOR 20 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:69375BE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.850/2014

DECRETO Nº. 10.850, de 18 de setembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/06/005636, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ROSIMEIRE DA SILVA GOES,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO PACS, matrícula nº. 4062-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/09/2014 a 30/09/2014; 01/11/2014 a 30/11/2014 e 01/01/2015 a 30/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FBBBE87C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.849/2014

DECRETO Nº. 10.849, de 18 de setembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/08/008086, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **EDNEA APARECIDA MARCHIORI DE COURA,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO PACS, matrícula nº. 6806-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/10/2014 a 31/10/2014; 01/12/2014 a 31/12/2014 e 01/02/2015 a 28/02/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:77B5A9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.848/2014

DECRETO Nº. 10.848, de 18 de setembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/09/008712, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ZELIA ELY NEUHAUS,** na função de ASSISTENTE DA SAÚDE, matrícula nº. 2411-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/10/2014 a 31/10/2014; 01/11/2014 a 30/11/2014 e 01/01/2015 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BE0D97DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 145/SEMPOG/14 PROC. N.º 7.589/08/SEMSAU/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 145/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 7.589/08/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Aquisição de 30 (trinta) Colchão Hospitalar, espuma de poliuretano, tecido material plástico, proteção do tecido contra fungos, leveduras, ácaros, alt. 15cm x comp. 185cm x larg. 65cm, densidade 33 para cama tipo Fowler, para atender a Rede Hospitalar do Município de Ariquemes,** em favor da empresa: **GTA – COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **05.560.438/0001-48**, com o valor total de R$ 10.530,00 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 10.530,00 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Ariquemes-RO, 22 de setembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:7A7EB514

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 140/SEMPOG/14 PROC. N.º 7.401/07/SEMSAU/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 140/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 7.401/07/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** em favor das empresas: **CORREIA E PORFIRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **07.087.027/0001-02**, com o valor total de R$ 429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais), **J C DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.477.785/0001-13**, com o valor total de R$ 1.479,99 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **34.770.156/0001-73**, com o valor total de R$ 4.418,94 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 6.327,93 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

Ariquemes-RO, 22 de setembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:FE0BD7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 154/SEMPOG/14 PROC. N.º 8.159/08/SEMSAU/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 154/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 8.159/08/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados, para atender a secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** em favor da empresa: **T. R REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **03.147.401/0001-67**, com o valor total de R$ 189.996,25 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 189.996,25 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Ariquemes-RO, 22 de setembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:23CBB2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, TOMADA DE PREÇOS Nº 020/CPL/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.015/SEMOSP/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo 10.722/PGM/2014, de 31/07/2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/CPL/2014**, Processo Administrativo nº. 8.015/SEMOSP/2014, cujo objeto é **Contratação de empresa qualificada para execução de rotatória na Avenida Tucano com Avenida Rio Branco, com pavimentação asfaltica em CBUQ e drenagem pluvial urbana, Setor Jardim da Palmeiras**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Ariquemes-RO. As 09h:00min do dia 22/09/2014, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 22 de setembro de 2014.

APARECIDA F. DE A. SOARES
Presidente – CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:F8AE86F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/SEMPOG/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.107/02/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.721, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***REVOGADA*** por interesse da administração, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 62/2014**, Processo n.° 2.107/02/SEMSAU/2014, com abertura programada para o dia 10/07/2014 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília), cujo o objeto é:

Contratação de Empresa especializada que apresentar MAIOR DESCONTO GLOBAL sobre a TABELA SIGTAP DE PROCEDIMENTO DO SUS, editada pelo Ministério da Saúde, na realização dos exames na área de análises clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, tireoidianos, anemia, bioquímica, coagulação, urinálise, citologia, etc), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

Ariquemes-RO, 22 de Setembro de 2014.

HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro - PMA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:3495ACA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVITE N.º 002/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº 8.909/SEMSAU/14

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONVITE Nº. **002/CPL/PMA/14,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **8.909/SEMSAU/2014,** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de reforma e ampliação do Hospital Municipal da Criança, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas anexas ao edital. Fonte de Recursos:** RP, VALOR ESTIMADO: R$ 129.712,77 (cento e vinte e nove mil setecentos e doze reais e setenta e sete centavos).DATA DE ABERTURA: **01 de outubro de 2014, às 09h00min**. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do CONVITE e demais esclarecimentos estarão disponíveis através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 22 de setembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente- CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4290D440

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014/CPLMS PROCESSO N.º 817/2014/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: **Aquisição de 01 veículo Utilitário nacional o km e 07 motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.** Tendo como valor estimado: **R$ 120.743,33** (Cento e vinte mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **24/09/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 06/10/2014** e inicio da sessão pública: dia **06/10/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 22 de Setembro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:1F883710

GABINETE DO PREFEITO
EEXTRATO DO CONTRATO Nº 081-A/PMB/2014

PROCESSO N° 1-846/2014-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMB/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: S B RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2136 – 3.3.90.39.12
EMPENHO: 3047/2014
FICHA: 429
VALOR TOTAL: 7.639,50
VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS
PUBLICADO NO MURAL EM: 12.9.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D3B8B031

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/PMB/2014

PROCESSO N° 1-795/2013-SEMAST
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO:ALPHA CURSOS E TREINAMENTO LTDA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR CURSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA/PAIF, DO PROJETO SEMENTES DO FUTURO E PRO JOVEM ADOLESCENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 3.3.90.39.99
EMPENHO – 3030/2014
Ficha 278
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.994,00
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 10.09.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1E8864E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/PMB/2014

PROCESSO N° 1-846/2014-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMB/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: S B RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2136 – 3.3.90.39.12
EMPENHO: 3046/2014
FICHA: 429
VALOR TOTAL: 103.100,00
VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS
PUBLICADO NO MURAL EM: 12.9.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7F091648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084 PMB/2014

PROCESSO N° 1-847/2014-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMB/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: S B RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.99
EMPENHO: 3061/2014
FICHA: 78
VALOR TOTAL: 59.300,00
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 16.9.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:839BFC5A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.167.190/0001-97,** a proposta no valor de **R$ 6.088,60 (seis mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos),** em favor de **GTA- COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME, CNPJ 05.560.438/0001-48,** a proposta de **R$ 1.782,90 (mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos),** em favor da empresa **J.C DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 02.477.785/0001-13** a proposta no valor de **R$ 1.434,00 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais)** em favor de **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05** a proposta no valor de **R$ 44.028,40 (quarenta e quatro mil vinte e oito reais e quarenta centavos),** em favor da empresa **PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA-ME, CNPJ 12.492.961/0001-40** a proposta no valor de **R$ 21.159,70 (vinte e um mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos), através do PREGÃO ELETRONICO Nº29/2014/CPLMS-SRP-18, Processo nº 1-589/SEMUSA/2014,** de acordo com as Leis Federais nº 8.666/1993, e 10.520/2002, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1781AE26

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1-393/2014. ASSUNTO: JULGAMENTO PROCESSO

No uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com o recebimento dos autos do processo administrativo disciplinar nº 1-393/2014, faço o juízo de admissibilidade e tempestivamente, após análise do relatório final da comissão, conforme a Lei 021/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, promovo o presente julgamento nos seguintes termos.
Compulsando os autos, em especial as provas colhidas, as quais demonstraram cabalmente e claramente as faltas funcionais gravíssimas cometidas pelo servidor Idefonso Sezini, matrícula nº 057-1. Corroborando com esse entendimento, a própria comissão conclui pela punição do servidor Idefonso Sezini pela **Exoneração do Cargo de Diretor e Suspensão de 15 (quinze) do Servidor Idefonso Sezini,** conforme I, III, VI, IX e XI do artigo 100, inciso XIV do artigo 101, inciso II do artigo 110 e artigo 113, todos da Lei 21/97, bem como artigos 1°, 2°, 4°, 5°, parágrafo único da Lei 658/2012, bem como a **Exoneração do Cargo de Vice Diretora da servidora Aparecida e Advertência**, pelas infrações aos artigos I, III, VI, IX e XI do artigo 100, inciso I do artigo 110 e artigo 112, todos da Lei 021/97.
Trata-se o caso de Assédio Moral por parte do servidor Idefonso Sezini, bem como inobservância de dever funcional por parte da servidora Aparecida Soares de Miranda
Certo de que houve diversas falhas em questão aos servidores supracidados estando também consignado e provado através de depoimentos e das testemunhas acostadas aos autos.

Diante do exposto, acato o relatório da comissão, o qual sugire a **EXONERAÇÃO do cargo de Diretor e SUSPENSÃO DE 15 DIAS em desfavor do servidor IDEFONSO SEZINI**, por transgredir os incisos I, III, VI, IX e XI do artigo 100, inciso II do artigo 110, e artigo 113, todos da Lei 021/97, bem como artigos 1°, 2°, 4°, 5°, parágrafo único da Lei 658/2012, bem como sugiro **EXONERAÇÃO do cargo de Vice e ADVERTÊNCIA** da servidora **APARECIDA SOARES DE MIRANDA** por transgredir os incisos I, III, VI, IX e XI do artigo 100, inciso I do artigo 110 e artigo 112, todos da Lei 021/97.
Expeça-se o necessário, encaminhamento do relatório final e do presente julgamento aos servidores supracitados;
- Lance nos Registros Funcionais;
- Proceda os decretos de exoneração dos Cargos Comissionados;
- De ciência ao Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar, Secretaria Municipal de Educação, para providências quanto a substituição dos cargos visto que são eletivos;
- Proceda-se nos termos da legislação.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Buritis, 26 de agosto de 2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3B3CB9C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 655/GP/14 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a redação da Lei Municipal nº 393/2008

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 393/08, de 02 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Um Conselheiro Titular e Suplente indicado pelo Poder Legislativo para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 17 de setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:240DB8CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 656/GP/14 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Com base na Lei Federal nº 8142/90, LC/141/2012 e na Resolução nº 453/2012/CNS, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia, que é Órgão de instância colegiada de caráter permanente, normativo, deliberativo e fiscalizador, com atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2° Ao CMS compete:

I – atuar na formulação de estratégias e no controle de execução da Política Municipal de Saúde;
II – estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir o acesso universal e igualitário ás ações e serviços de saúde;
III – estabelecer diretrizes e estratégias para elaboração a cada ano, da Agenda de Compromissos dos planos de saúde, adequados à realidade epidemiológica e de organização de serviços, no âmbito do município;
IV – analisar e aprovar anualmente a agenda de compromissos e os respectivos Planos de Saúde e Relatórios de Gestão, apresentados pelos gestores do SUS;
V – propor medidas que garantam políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e outros agravos à saúde pública;
VI – participação da discussão, no seu nível de atuação, da proposta de orçamento da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, com analise de todas as fontes que financiam a saúde;
VII – participar do controle, da regulamentação e Fiscalização das ações e serviços executados pelo Poder Público, de forma direta ou indireta, e pelo setor privado que atua na área de saúde, contratado para prestar serviços do SUS, no âmbito do município.
VIII – aprovar critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais, tendo em vista a garantia do acesso às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde e ações de atenção básica, média e alta complexidade.
IX – estabelecer diretrizes para o acompanhamento dos processos de desenvolvimento e incorporação cientifica e tecnológica na área da saúde; de vigilância de processos e produtos de interesse para a saúde, de vigilância ambiental, da política de saneamento básico, da formação de recursos humanos para a saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento do país;
X – acompanhar e fiscalizar a execução e o cronograma orçamentário e financeiro de repasse ou recebimento entre as esferas gestoras do SUS, bem como às autarquias, fundações, agências e outros órgãos da administração indireta vinculada aos gestores de saúde, através de audiência quadrimestral anual especificamente organizada, entre as autoridades gestoras e o respectivo Conselho Municipal de Saúde, com ênfase nas políticas estratégicas alocativas dos recursos: entre investimentos e custeio, entre os níveis de complexidade dos serviços e entre as diversas modalidades de repasse; conforme LC 141/2012 e Resolução 453/2012.
XI – participar das audiências públicas realizadas pelos gestores estaduais e municipais.
XII – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3° O Conselho Municipal de Saúde (CMS), é composto por um colegiado formado por doze (12) Conselheiros, sendo a sua composição paritária de usuários em relação aos demais segmentos representados:

I - 50% de Usuários dos serviços de saúde;
II - 25% de Trabalhadores nos serviços de saúde;
III - 25% de Representantes do Governo Municipal e Prestadores de serviços.

§ 1° Os membros do CMS serão indicados pelas entidades que representarão e cumprirão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo a critério das respectivas instituições;

§ 2° Para cada representante titular o CMS terá um suplente;

§ 3° No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente com direito a voto;

§ 4° Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes;

§ 5° Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas ou a cinco (05) intercaladas no período doze meses (12) meses.

§ 6° O mandato dos Conselheiros não coincidirá com o término do mandato do gestor, sendo de dois anos e podendo haver reeleição por igual tempo.

§ 7° As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde, serão de acordo com o estabelecido na Lei 8142/90, LC/141/2012, explicitadas no seu Regimento Interno, sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.

§ 8° O Ministério Público e o Poder Legislativo poderão designar um representante, com direito a voz, para acompanhar as reuniões do Conselho de Saúde, na condição de observador.

Art. 4º A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.

Parágrafo primeiro. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações baseada na Resolução 453/2012:

a) associações de pessoas com patologias;
b) associações de pessoas com deficiências;
c) entidades indígenas;
d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;
j) entidades ambientalistas;
l) organizações religiosas;
m) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
n) comunidade científica;
o) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
p) entidades patronais;
q) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
r) governo.

Parágrafo segundo. Será considerada como existente para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde a entidade regularmente organizada.

Art. 5° Os representantes do governo municipal serão de livre escolha do executivo.

Art. 6° Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde, as Universidades e demais entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde.

Art. 7° O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de um terços (1/3) de seus membros.

§ 1° O exercício da função do Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

§ 2° As decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos.

§ 3° Cada membro titular terá direito a um voto.

§ 4° Ao Presidente do Conselho caberá o voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar *"ad referendum"* do Plenário.

§ 5° As deliberações do CMS serão consubstanciadas em Resoluções e Decisões.

§ 6° A mesa diretora do Conselho de Saúde será eleita entre os seus membros presentes em Reunião Plenária do Conselho, por meio de voto aberto ou por aclamação, terá um mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzida;

§ 7° A composição da mesa diretora deverá ser paritária com representantes de 50% de usuários aos demais segmentos;

§ 8° Na ausência ou impedimento do Presidente, assume a Vice Presidência e/ou 1º Secretário.

§ 9° Na Plenária para eleição serão convocados quórum especial, ou maioria qualificada de votos, titulares e suplentes, sendo que somente terão direito a voto os titulares.

Art. 8° Caberá ao CMS escolher sua Secretaria Executiva, também através de voto direto e secreto dos seus membros.

Art. 9º O CMS poderá convidar entidades, autoridades cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho.

Parágrafo único. As comissões terão a finalidade de promover estudos e atividades com vistas à compatibilidade de políticas e programas de interesse para a saúde da população de Cacaulândia, a saber:

I - Vigilância sanitária e farmacoepidemiológica;
II - Recursos humanos e Saúde do trabalhador;
III - Fiscalização;
IV - Comissão de orçamento e finanças e relatoria em cumprimento ao disposto na lei 8.142/90.
V - Câmara Técnicas para análises dos pontos de pautas e análises de processos e ou projetos

Art. 10 O CMS poderá criar comissões de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com a finalidade de propor prioridade, métodos e estratégias para a formação e educação continuadas dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde – SUS, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições.

Art. 11 Para boa estrutura e funcionamento do CMS, reger-se-á pelos seguintes disposições e deverá ser viabilizado pelo governo municipal deve garantir:

I - Autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim;

II - Apoio administrativo;

III - Secretaria executiva com recursos humanos suficientes e qualificados

Art. 12. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde deverá obedecer, ainda, as seguintes normas:
II - Serão assinadas pelo seu presidente, e executada pelo chefe do poder legalmente constituído, em um prazo máximo de 30 dias, dando publicidade oficial;
III - Decorrido esse prazo e não sendo homologada a resolução, o respectivo conselho deve buscar a validação junto ao Ministério Público;
IV- Os atos do Conselho de Saúde serão consubstânciados em Resoluções e decisão devendo ser encaminhadas para homologação pelo orgão competente;
V – As reuniões do conselho devem ser abertas ao público, que tem direito á manifestação, mas não tem o direito a voto;
VI – O Plenário do CMS poderá, em caráter de úrgencia e com pauta única, se reunir em plenário fechado para deliberação sobre a matéria;
VII - A secretaria Executiva será definida conforme deliberação plenária e suas atribuições deverão ser discutidas e definidas no Regimento Interno do CMS;
VIII - O órgão de governo municipal deve prestar apoio, informações e assessorias ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13 - A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cacaulândia serão disciplinados em Regimento Interno, elaborado e aprovado pelos membros do Conselho dentro de um prazo máximo de 40 dias a partir da aprovação da lei Municipal.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 416/GP/09, de 06 de fevereiro 2009.
.
Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 17 de setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:97BEC1C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 657/GP/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Declara bem público como inservível e autoriza a doação deste à Instituição Religiosa sem fins lucrativos, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° Declara bem público como inservível à administração pública e autoriza a doação deste à Instituição Religiosa, entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 2° As instalações em madeira da Escola Municipal localizada na Linha C-15, Travessão B-40, ficam declaradas como bem inservível para a administração pública municipal.

Art. 3º O Poder Executivo municipal fica autorizado a promover a doação da madeira proveniente do desmancho da Escola referida no artigo 2º, à Igreja Batista Nacional Shalon, para ser empregada nas finalidades da instituição.

Art. 4° A entidade donatária não poderá fazer uso para fins diversos das suas finalidades, bem como não poderá alienar o bem a terceiro sem expressa autorização do doador, sob pena de nulidade de pleno direito.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 17 de setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:8DC8999F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2014. PROCESSO N° 4818/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO, PAJERO SPORT HPE 2.5, TURBO 4X4 AUTOMÁTICA, ANO 2009/2009, PLACA NED-4223, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Valor prévio total R$ 8.840,09. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0002.2.0008. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39/69. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/10/2014 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de setembro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:12986516

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 28/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 230/2013. **PROCESSO Nº 6079/GLOBAL/2013.** OBJETO: Registro de preços para possível e futura Aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 168,00 ; 2 – R$ 177,00; 3 – R$ 173,00; 4 – R$ 185,00; 5 – R$ 185,00; 6 – R$ 160,00; 7 – R$ 165,00; Obs.: A integra da ata n° 28/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 22 de setembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:77CF0A66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 29/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 230/2013. **PROCESSO Nº 6079/GLOBAL/2013.** OBJETO: Registro de preços para possível e futura Aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: BBC SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 2.000,00 ; 2 – R$ 1.000,00; 3 – R$ 1.100,00; 4 – R$ 1.100,00; 5 – R$ 1.100,00; 6 – R$ 2.100,00; 7 – R$ 4.800,00; Obs.: A integra da ata n° 29/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 22 de setembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:24BE83E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar, que a partir de 23/09/14 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos ref. ao 2º Quadrimestre/2014 do Relatório de Gestão Fiscal conforme abaixo demonstrado
Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Anexo II– Demonstrativo da Dívida Consolidada Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Cacoal, 22 de Setembro de 2014.

CAROLINA LENZI
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7D530304

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, à partir do dia 23/09/2014, serão disponibilizados e publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 4º bimestre/2014 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:I-Balanço Orçamentário II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos V-Demonstrativo do Resultado Nominal VI-Demonstrativo do Resultado Primário VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 22 de Setembro de 2014.

CAROLINA LENZI
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6258A7D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚91 /2014

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2014. **PROCESSO Nº 3157/GLOBAL/2014.** OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIDÁTICO E ESPORTIVO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA:COMERCIAL VENUS LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 7,40; 2 – R$ 5,25; 3 – R$ 48,00; 4 – R$ 48,00; 5 – R$ 9,00; 6 – R$ 3,25; 7 – R$ 21,65; 8 – R$ 3,39; 9 – R$ 25,50; 10 – R$ 5,50; 11 – R$ 0,45; 12 – R$ 0,55; 13 – R$ 0,20; 14 – R$ 0,25; 15 – R$ 4,80; 16 – R$ 3,80; 17 – R$ 34,00; 18 – R$ 34,00; 19 – R$ 34,00; 20 – R$ 3,40; 21 – R$ 67,50; 22 – R$ 67,50; 23 – R$ 67,50; 24 – R$ 2,43; 25 – R$ 34,75; 26 – R$ 4,40; 27 – R$ 3,30; 28 – R$ 17,00; 29 – R$ 3,30; 30 – R$ 25,00; 31 – R$ 50,00; 32 – R$ 2,25; 33 – R$ 17,00; 34 – R$ 0,57; 35 – R$ 20,20; 36 – R$ 20,20; 37 – R$ 16,67; 38 – R$ 1,10; 39 – R$ 6,83; 40 – R$ 5,50; 41 – R$ 6,70; 42 – R$ 19,50; 43 – R$ 15,00; 44 – R$ 10,50; 45 – R$ 8,40; 46 – R$ 1,12; 47 – R$ 1,30; 48 – R$ 1,88; 49 – R$ 16,60; 50 – R$ 44,17; 51 – R$ 12,00; 52 – R$ 25,50; 53 – R$ 15,00; 54 – R$ 5,67; 55 – R$ 2,00; 56 – R$ 6,60; 57 – R$ 148,33; 58 – R$ 9,00; 59 – R$ 10,00; 60 – R$ 25,00; 61 – R$ 20,00; 62 – R$ 70,00; 63 – R$ 14,60; 64 – R$ 5,25; 65 – R$ 48,72; 66 – R$ 0,64; 67 – R$ 0,30; Obs.: A integra da ata n° 91/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 22 de Setembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:25E404FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚92 /2014
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2014.

PROCESSO Nº 3157/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIDÁTICO E ESPORTIVO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: R.T.B. COM. E REPRES. LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 30,00; 2 – R$ 90,30; 3 – R$ 3,80; 4 – R$ 9,75; 5 – R$ 2,60; 6 – R$ 12,00; 7 – R$ 39,00; 8 – R$ 8,00; 9 – R$ 2,23; 10 – R$ 3,00; 11 – R$ 5,15; 12 – R$ 126,66; 13 – R$ 4,00; 14 – R$ 0,40; 15 – R$ 128,00; 16 – R$ 28,48; 17 – R$ 8,00; 18 – R$ 2,00; 19 – R$ 19,32; 20 – R$ 23,00; 21 – R$ 19,00; 22 – R$ 3,00; 23 – R$ 6,60; 24 – R$ 99,90; 25 – R$ 99,90; 26 – R$ 99,90; 27 – R$ 99,90; 28 – R$ 99,90; 29 – R$ 135,55; Obs.: A integra da ata n° 92/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 22 de Setembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6AE122F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚93 /2014
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2014.

PROCESSO Nº 3157/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIDÁTICO E ESPORTIVO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: R.C.M. RAMOS LOMBARDI ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 4,80; 2 – R$ 75,00; 3 – R$ 80,00; 4 – R$ 7,00; 5 – R$ 6,00; 6 – R$ 110,00; Obs.: A integra da ata n° 93/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 22 de Setembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0870832C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚94 /2014

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2014. PROCESSO Nº 3157/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIDÁTICO E ESPORTIVO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 18,00; 2 – R$ 18,00; 3 – R$ 18,00; 4 – R$ 19,00; 5 – R$ 19,00; 6 – R$ 19,00; 7 – R$ 22,33; 8 – R$ 15,96; 9 – R$ 15,96; 10 – R$ 15,96; 11 – R$ 15,96; 12 – R$ 15,96; 13 – R$ 15,96; Obs.: A integra da ata n° 94/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 22 de Setembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1DC1432A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.381/PMC/14

ALTERA A LEI N. 2.716/PMC/2010 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, ALTERADO PELAS LEIS MUNICIPAIS N. 2.966/PMC/2012, 3.244/PMC/2013 E 3.341/PMC/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:m

Art. 1º Altera o art. 44 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 44. A gratificação natalina poderá ser concedida em caso de aumento da arrecadação anual superior a 10% do exercício anterior, apurada sempre no mês de Dezembro de cada ano, aos servidores do SAAE, efetivos ou comissionados, cujos critérios, valores e formas serão definidos em ato próprio emitido pelo Presidente e, obrigatoriamente, ratificado pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º Altera o inciso II do art. 55 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 55. Além do vencimento e das gratificações, os servidores efetivos e comissionados poderão receber as seguintes vantagens pecuniárias:Das Diárias; Do Auxílio Saúde; Do Auxílio Transporte; Do Auxílio Alimentação; Do Auxilio para Seguro de Vida; Do 13° Salário; Das Férias; Do Adicional por Tempo de Serviço; Da Periculosidade e Insalubridade; Do Adicional Noturno; Do Serviço Extraordinário.§ 1º Excetuados os casos expressamente previstos neste artigo, o servidor não poderá perceber, a qualquer título, seja qual for o motivo ou forma de pagamento, nenhuma outra vantagem pecuniária dos órgãos de serviço público, das entidades autárquicas ou paraestatais ou outras organizações públicas, em razão do seu cargo ou função nos quais tenham sido mandado servir. § 2º O não cumprimento do que preceitua este artigo importará na demissão do servidor, por procedimento irregular, e na imediata reposição, pela autoridade ordenadora do pagamento, da importância indevidamente paga, além de sujeitar-se às sanções administrativas e penas cabíveis.

Art. 3º Revoga o art. 60 da Lei n. 2.716/2010.

Art. 4º Altera a Seção II, do art. 65 e acrescenta os artigos 65-A e 65-B, no Capítulo XI, da Lei 2.716/PMC/2010, que passam a vigorar com a seguinte redação: Seção II Do Auxílio Saúde Art. 65. O auxílio saúde destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com saúde do servidor, efetivo ou comissionado, pago diretamente ao servidor, cujo valor será fixado por ato normativo expedido pelo Presidente. § 1º Fica autorizado ao Presidente do SAAE conceder, auxilio saúde para os estagiários, mediante regulamentação por ato normativo. § 2º A concessão do auxílio saúde será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.§ 3º Considerar-se-á para o desconto do auxílio saúde, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.Art. 65-A. O Auxílio saúde não será:configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público; caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; acumulável com outros de espécie semelhante. IV - não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão. Parágrafo único. O servidor que acumule cargos na forma da Constituição, fará jus à percepção de um único auxílio saúde, mediante opção por escrito. Art. 65-B. O auxílio saúde será custeado com recursos do SAAE, o qual deverá incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção de tal auxílio.

Art. 5º Acrescenta o inciso X, do art. 96 na Lei 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 96. Conceder-se-á ao servidor licença:

I – Licença para Tratamento de Saúde;
II - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
III - Licença Maternidade e Paternidade;
IV - Licença para o Serviço Militar Obrigatório;
V - Licença para o trato de Interesses Particulares;
VI - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro;
VII - Licença para participar de cursos de especialização ou de aperfeiçoamento;
VIII - Licença para Desempenho de Mandato Classista;
IX - Licença para Atividade Política;
X - Licença Prêmio por Assiduidade.
§ 1º Ao servidor ocupante de cargo em comissão somente serão concedidas as licenças previstas nos Incisos I, II e III.

Art. 6º Fica acrescentada a Seção X, com os artigos 123-A, 123-B, 123-C, 123-D, 123-E, 123-F e 123-G, no Capítulo XII, da Lei 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: Seção X Da Licença Prêmio por Assiduidade Art. 123-A. Após cada qüinqüênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Município de Cacoal, o servidor estável fará jus a 03 (três) meses de licença, a titulo de prêmio por assiduidade, com remuneração integral do cargo e função que exercia.

§1º É facultado ao servidor fracionar a licença que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que cada período não seja inferior a 30 (trinta) dias.
§2º Os períodos de licença prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer, serão convertidos em pecúlio, e revertidos em favor de seus beneficiários legais.Art. 123-B. A licença prêmio por assiduidade será concedida, por ato da Presidência, mediante requerimento do servidor, instruído com certidão de tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
Parágrafo único. O Servidor deverá aguardar em exercício a apreciação do requerimento de gozo da licença prêmio, com prazo de respostas de no máximo de 30 (trinta) dias. Art. 123-C. Em caso de acumulação legal de cargo, a licença será concedida em relação a cada um. Parágrafo único. Será independente o cômputo do qüinqüênio em relação a cada um dos cargos.Art. 123-D. Não se computará para fins de concessão da licença prêmio por assiduidade o servidor que, no período aquisitivo:
I - Sofrer penalidade disciplinar de suspensão, retardando a concessão da licença prevista nesta seção, na proporção de 02 (dois) meses para cada dia de suspensão.
II – Afastar-se do cargo em virtude de: Licença para tratar de interesses particulares; Condenação de pena privativa de liberdade por sentença definitiva; Art. 123-E. As faltas injustificadas pelo servidor, no serviço, retardarão a concessão da licença prevista nesta seção, na proporção de 01 (um) mês para cada falta. Art. 123-F. O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.Art. 123-G. A licença prêmio por assiduidade não poderá ser convertida em pecúnia, exceto nos casos de falecimento do servidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 18 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do MunicípioB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AC714B24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2014. PROCESSO N° 4251/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CARTILHA E FOLDERS) PARA O CEREST, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 40.860,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0015.2.0068. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/10/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de setembro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:39AE4C40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2014. PROCESSO N° 4367/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TORNEIRA COM FILTRO DE PAREDE, CAL VIRGEM. VEDANTE TEFLON E AQUISIÇÃO DE FAIXA EM LONA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST Valor prévio total R$ 5.974,85. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0010.2.0154. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/10/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de setembro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BD267BC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.369/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA RENILDA ÂNGELA BOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de cedência da servidora RENILDA ÂNGELA BOEIRA, a fim de que esta continue desempenhando suas funções junto à Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, conforme ofício nº 348/2014/SEMUG/PMSMG de 23 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora RENILDA ÂNGELA BOEIRA, ocupante do cargo efetivo de cozinheira, matriculada sob o n. 2789, inscrita no RG sob o n. 3.376.579-7 SSP/PR e CPF nº 048.867.548-05, com ônus para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Cacoal- RO, 22 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3A2EBC08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5370/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Municipal de Desenvolvimento. DECRETA:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, no âmbito do Município de Cacoal.Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:ITAMAR NERES DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor de Fiscalização de Obras e Postura, para desempenhar a função de Agente Municipal de Desenvolvimento;JOSEFA MARAISA DE ALMEIDA CARVALHO, ocupante do cargo de Diretora de Incubadora de Empresas, para desempenhar a função de Membro; CLÉSIA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessora Especial – Nível VII, para desempenhar a função de Membro.

§ 1º A função de Agente Municipal de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT, órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º A função de Agente Municipal de Desenvolvimento, bem como a de seus membros, não serão remuneradas, suas respectivas atribuições serão cumulativas com o cargo que o servidor designado exerce.

Art. 3º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme Termo de Adesão assinado entre o Município de Cacoal, AROM e SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da regularização e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resultado da parceria entre a Associação Rondoniense de Municípios – AROM, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RO.

Art. 4º São atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento, dentre outras, as seguintes: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município; Identificar as lideranças locais no setor público, privado e comunitário que possam colaborar com o

trabalho; Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município; Manter registro organizado de todas as suas atividades; e Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. Cacoal, 22 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E3739E94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO X, DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 033/GLOBAL/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL. PROPONENTE: SGUISSARDI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. OBJETO: Locação de imóvel urbano visando atender às necessidades da sede administrativa da FUNCCAL. DO VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

Cacoal/RO, 22 de setembro de 2014.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A95D7896

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 011/SUPEL/14 PROC. 034/GLOBAL/2014.

ORGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico no Teatro Municipal "Cacilda Becker". VALOR: R$ 106.534,86. PROPONENTE: J. F. BARBOSA & SILVA LTDA – EPP A PRESIDENTE DA FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 034/GLOBAL/2014 e adjudica o objeto da tomada de preço 011/SUPEL/14 em favor da empresa: J. F. BARBOSA & SILVA LTDA - EPP, vencedora do item 01, no valor global de R$ 106.534,86 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Cacoal-RO, 22 de setembro de 2014.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:684BFF04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 50/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1166/2014**
b) Licitação Nrº	**50/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**19/09/2014**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, HIDRAULICO, ELETRICO E FERREMENTAS.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUCOES**
CNPJ/CPF: **02.366.476/0001-76**
Valor Total Homologado - **R$ 28.626,13 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos)**

Fornecedor: **SOUSA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **14.915.312/0001-30**
Valor Total Homologado - **R$ 88.355,14 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 19 de setembro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:A227A8EC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 006/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1228/2014**
b) Licitação Nrº	**6/2014**
c) Modalidade	**Tomada de Preços:**
d) Data Homologação	**19/09/2014**
e) Objeto da Homologação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, PARA REGULARIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO VILA UNIÃO, MUNICIPIO CAMPO NOVO DE RONDONIA.**
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:	

Fornecedor: **COSTA E PEREIRA E SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA -ME**
CNPJ/CPF: **10.651.659/0001-61**
Valor Total Homologado - **R$ 54.330,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 19 de setembro de 2014.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:8854CE08

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2014

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, PARA REGULARIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO VILA UNIÃO E DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
PROCESSOS:
1228/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
COSTA E PEREIRA E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ: 10.651.659/0001-61.
VALOR TOTAL:
R$ 54.330,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOSE E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas Correrão por Conta do **Projeto Atividade:**
02.002.04.127.0002.2012 – Desenvolvimento de Atividades de Regularização Fundiária Municipal
Reduzido / Elemento de Despesa:
34 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:29C7B373

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 061/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 34.433,34 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **08 de Outubro de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00h às 13:00h.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO AFIM DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE CIPA, TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EPI, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PPRA, PC, LAUDO DE INSPEÇÃO ELÉTRICA CONFORME NR 10 DA PORTARIA 3.214/78/MTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.***

Processo Administrativo nº 1314/2014.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Setembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:8525F5C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 069/CMCJ/2014

"CRIA A GRATIFICAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições em que conformidade com o inciso III artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias Jamari-RO, Faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

Resolução

Art. 1º- Fica criada a Gratificação de Pregoeiro e sua Equipe a ser paga a servidor público da Câmara Municipal de Candeias do jamari.

§ 1º. O valor unitário da gratificação a que se refere o caput deste artigo é de R$ 700,00 (Setecentos reais) para o pregoeiro e 400,00 (Quatrocentos reais) para membros da equipe.
§ 2º. A gratificação de pregoeiro e sua equipe de que trata o caput deste artigo será atribuída ao servidor por ato da Presidência da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
§ 3º. É requisito para o desempenho da função, conhecimento em processos licitatórios e curso de capacitação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:CC5EAC50

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 070/CMCJ/2014

"DISPÕE SOBRE O AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições em que conformidade com o inciso III artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias Jamari-RO, Faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

Resolução

Art. 1º- Fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal de Candeias, a partir de 1º de Agosto de 2014, o recebimento de auxilio alimentação, destinado a subsidiar as despesas com refeição.

§ 1º . O auxilio Alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal R$ 100,00 (Cem Reais), e tem caráter indenizatório.
§ 2º. O auxilio que se refere este artigo não refletirá no abono natalino, tampouco se incorpora. Para quaisquer efeitos não sofrerá desconto e não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou contribuição previdenciária.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão a conta de dotação orçamentaria consignada na Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Paragrafo Único. A Administração da Câmara deve promover os ajustes necessários para garantir o cumprimento desta resolução nos exercício seguintes:

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:B286BB4B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 071/CMCJ/2014

"INSTITUI A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA E FIXA SEU VALOR PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE E MEMBRO DA MESA DIRETORA, DE LIDERANÇA DE BANCADA OU BLOCO PARLAMENTAR E DE PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições em que conformidade com o inciso III artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias Jamari-RO, Faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

Resolução

Art. 1º Fica Instituída a Verba de representação para os Vereadores que exercem os cargos de Presidente e Membro da mesa Diretora, de Liderança de Bancada ou bloco Parlamentar e de Presidente de Comissão Permanente.

Art. 2º A verba de representação de que trata esta resolução é de natureza indenizatória e tem os percentuais e valores seguintes:
I – para o cargo de Presidente da mesa diretora, correspondente a 50%(Cinquenta por cento) do subsídio mensal; e
II – para os demais cargos enumerados no artigo ut supra, correspondente a 30% (Trinta por cento) do subsídio mensal;

Parágrafo Único. A verba será paga desde que o Vereador esteja no efetivo exercício do cargo, sendo que o líder de bancada somente terá direito a perceber a verba de representação se a mesma for composta por 02 (dois ou mais membros).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução decorrerão de conta das dotações orçamentarias da Câmara municipal de Candeias do Jamari

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:50DA6AEC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Localizada na Av. Tancredo Neves, N°1781, Bairro União. **CNPJ n° 63.761.90210001-60**. Torna público que requerer ao **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DA SEMAM**, em 19/09/2014. A **Licença Previa**, para atividade de: **Laterita (Cascalho)**. Município de Candeias do Jamari – RO.

Candeias do Jamari – RO, 19 de Setembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:07EF2EBF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Localizada na Av. Tancredo Neves, N°1781, Bairro União. **CNPJ n° 63.761.90210001-60**. Torna público que requerer ao **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DA SEMAM**, em 19/09/2014. A **Licença de Instalação**, para atividade de: **Laterita (Cascalho)**. Município de Candeias do Jamari – RO.

Candeias do Jamari – RO, 19 de Setembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0415927C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Localizada na Av. Tancredo Neves, N°1781, Bairro União. **CNPJ n° 63.761.90210001-60**. Torna público que requerer ao **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DA SEMAM**, em 19/09/2014. A **Licença de Operação**, para atividade de: **Laterita (Cascalho)**. Município de Candeias do Jamari – RO.

Candeias do Jamari – RO, 19 de Setembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:18F837E6

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO 046/2014/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Contratada: O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Convite: 006/CPL/2014
Processo: 123/SEMSAU/2014
Objeto: Prestação de serviços de ampliação, reforma e melhoria na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PEDRO - TRIUNFO, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme discriminado no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico parte integrante deste contrato.
Empenho nº 264
Data: 04/09/2014
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Munic. de Saúde
Função/ Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica
Programa: 0012 – Programa Municipal de Atenção Básica
Projeto/ Atividade: 2088 – Reforma da UBS São Pedro – T. C: 8474485300011300
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Prazo: 90 (Noventa) dias
Valor Contratado: R$ 79.918,72 (Setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)
Fiscalização: Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari - RO, **17 de Setembro de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AA528955

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de CANDEIAS DO JAMARI / RO, inscrita no CNPJ 63761902000160, autoriza a empresa O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ-12.010.222/0001-74, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 17/09/2014 a dar início ao serviço de **ampliação, reforma e melhorias na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE SÃO PEDRO,** CANDEIAS DO JAMARI localizada no endereço Rua Ivo Milan, s/nº CEP: 76860000 – DISTRITO DE TRIUNFO, ZONA RURAL, CNES 2808242 neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 339, de 04 de março de 2013.

CANDEIAS DO JAMARI, RO, **18 de Setembro de 2014**

BENEDITO ELIAS DA CONCEIÇÃO
CREA – 7324 – D/RO

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

KLEBER LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7328601B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 722/2014

DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRIANA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos II, CCD/AE-1.1, do Gabinete do Prefeito– GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5BE12F43

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 725/2014

DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALDEMIR TELES GONÇALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Sema, CCD-7, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 18/08/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:11EA554D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 114/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **114/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04
ENCONTRO DE HIPERDIA
Material de Consumo (Gênero Alimentícios)
Valor Contratado R$: 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais)

TOTAL GERAL R$: 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais)

Candeias do Jamari – RO 19 de Setembro de 2014

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7DF1BC14

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 153/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **153/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

MAICON PEREIRA NASCIMENTO - ME
CNPJ: 09.530.500/0001-00
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, 35
VIGILÂNCIA E SAÚDE – DENGUE E MALÁRIA
Material de Consumo (Material de Expediente)
Valor Contratado R$: 7.985,68 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.985,68 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Candeias do Jamari - RO, **19 de Setembro de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:640141CB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 726/2014

DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o Servido Público Municipal **FRANCICLEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Motorista de Veículo Pesado, sob o cadastro nº. 4950, **por determinação da Sentença Condenatória e trânsito em julgado** da pena criminal que lhe fora imposta, por infração ao artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006, combinado com o artigo 92, I, alínea "b", do Código Penal Brasileiro, constantes aos autos do Processo Administrativo nº. 162/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E92CFF09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2014

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal **Contratação de Empresa especializada em eventos para a realização das Atividades alusivas ás comemorações ao Dia das Crianças, o qual será realizado na Praça da Bíblia, com Recursos Próprios. *Valor estimado em R$* 3.583,33 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. **2634/2014.** Seção de Abertura: Para as **11:00** horas, do dia **06 de Outubro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 22 de Setembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9BA2F479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto Municipal nº 09/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Carta Convite, tipo **Menor Preço Global,** Processo Administrativo nº. 549/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar n°. 123/06, para atender a **SEMPLAD- Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário**. Objeto: **Contratação de Empresa para Instalação do Sistema de Irrigação no Viveiro Municipal**. **S**essão pública: **30/09/2014**, com início às **9h**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira em horário de expediente das 7h às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e no emailcplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 22 de setembro de 2014.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:83130BA7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 989/2014

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: TRANSCOL TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ Nº 13.104.935/0001-60

Valor Total R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)
Recursos - FNAS

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 10, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO em: 19/09/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:6C5A37B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO 854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA:**
VALDECI DENES - ME
Vencedora constante no documento (fls.22) bem como parecer jurídico (fls.27) do processo Administrativo n°854/2014, de acordo com o artigo 62, da Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE,22 de SETEMBRO de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:861816FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014.
PROCESSO Nº. 547/2014.
OBJETO: ***Aquisição de bandejas de isopor, substrato e cal virgem para a produção de mudas na horta do Viveiro Municipal – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.***
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público a quem possa interessar que a sessão pública do Pregão Presencial Nº. 044/2014 está sendo REPUBLICADA, em virtude da Licitação ter sido "DESERTA", por isso terá uma nova data a ser realizada a Licitação de Sessão pública. Data para início da sessão pública: dia **06/10/2014** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Projeto Básico e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$6.877,00 (Seis mil e oitocentos e setenta e sete reais).

Corumbiara/RO em 22 de Setembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D67541E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2014
PREGÃO ELETRONICO DE N.º 20/2014
PROCESSO Nº. 337/2014
VALIDA ATÉ: 22 DE SETEMBRO DE 2015

Aos Vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2014 em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades das secretarias MUnicipais SEMECD SEMSAU E SEMOSP de Cujubim-RO, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico Nº. 20/2014, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: J C DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 02.477.785/0001-13 TEL/FAX: (69) 3516-8500
ENDEREÇO: AV. CANAÃ SETOR DE AREAS ESPECIAIS Nº1321 ARIQUEMES -RO
C. CORRENTE: 8862-5 AG.:1178-9 BANCO: BANDO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO THIAGO SILVÉRIO
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
10	120	BAR	FERRO 4/2 12 MT	GERDAU	9,03
14	10	CX	SERRINHA P/ FERRO	HSS	30,00
32	400	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 46W 127V	EMPALUX	35,29
44	20	UNID	PINO 20 AMPERES	FAME	5,90
62	300	M	FIO 2.5 FLEXIVEL	CORFIO	1,14
65	200	M	CABO 16MM FLEXIVEL	CORFIO	6,49
67	12	KG	PREGO PARA TELHA	GERDAU	8,97
69	6	RL	FIO 2.5MM ROLO C/ 50 MT	CORFIO	57,00
71	10	UNID	JOELHO DE PVC S/R 20MM X ½	KRONA	1,25
72	10	UNID	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	4,25
74	10	BAR	BARRA DE CANO 20MM – 6 METROS	MAJESTICPVC	10,00
75	10	UNID	TUBO SOLDAVEL 25MM	MAJESTICPVC	12,00
77	50	M	MANGUEIRA CORRUGADA ¾	IBMF	1,13
83	5	BAR	TUBO P/ ESGOTO 150MM	MAJESTICPVC	128,00
84	5	UNID	COLA PVC	ORBI	4,70
85	5	UNID	FITA VEDA ROSCA	SIGNAL	3,00
86	5	UNID	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 MT PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750V	POLO	4,00
92	8	UNID	DOBRADIÇA 3,5 ZINCADA C/ 3 PARAFUSOS	SCHILD	6,00
93	400	M	FIO PARALELO 2 X 2,5	IBERICA	2,70
96	8	UNID	CADEADO 45MM	PAPAIZ	25,00
98	4	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	SOPRANO	9,00
TOTAL: R$ 20.101,24					

TABELA II
LICITANTE:
Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda
C.N.P.J.: 09.117.368/0001-09 TEL/FAX: 69 5594-2217
ENDEREÇO: RUA FIAÇÃO DA SAÚDE, 175 – SAÚDE- SÃO PAULO-SP
C. CORRENTE: 20.344-0 AGENCIA: 2894-0 BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
11	24	CX	PREGO 42X72	CISER	195,60
12	102	CX	PREGO 19X36	CISER	122,33
13	120	KG	PREGO 18X27	CISER	6,08
15	14	UNID	MARRETA C/ CABO 5 KG	ITAMBE	63,48
16	6	UNID	MARRETA C/ CABO 2 KG	ITAMBE	34,67

17	10	UNID	ENXADA COM CABO	TAU	19,77
18	10	UNID	PÁ COM CABO	TAU	23,37
19	10	UNID	ENXADÃO C/ CABO EM MADEIRA NOBRE	TAU	19,72
20	2	UNID	CHIBANCA COM CABO	TAU	53,62
21	10	UNID	PICARETA C/ CABO EM MADEIRA NOBRE	TRAMENTINA	38,31
22	4	UNID	MARTELO 29 MM C/ CABO	PACETTA	24,67
23	4	UNID	PRUMO	PACETTA	7,97
24	4	UNID	ESQUADRO	PACETTA	7,58
25	3	CX	LIMA P/ MOTO SERRA	ITAMBE	33,60
26	6	CX	LIMA CHATA CAIXA COM 06 UNIDADES	ITAMBE	54,19
27	20	CX	CORRENTE P/ MOTO SERRA D-42	LIRA	75,88
29	10	UNID	BALDE P/ CONSTRUÇÃO	PLASUTIL	7,39
30	4	UNID	CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA DE AR	METALOSA	101,98
31	6	UNID	COLHER DE PEDREIRO	PACETA	8,52
33	200	UNID	BOCAL PAFLON	ICB	3,30
34	100	UNID	TOMADA PARA ALVENARIA	PAN	4,15
35	40	UNID	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA	PAN	4,15
36	300	M	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	CONFIL	1,14
37	400	M	FIO FLEXIVEL 4MM	CONFIL	2,16
38	200	M	CABO FLEXIVEL DE 6 MM	CONFIL	2,94
39	200	M	CABO FLEXIVEL DE 10.0MM	CONFIL	4,82
40	200	M	CABO FLEXIVEL 16.0MM	CONFIL	6,50
41	4	UNID	ALICATE ELETRICISTA 200V	ITAMBE	23,72
42	2	UNID	ESCADA ARTICULADA GRANDE	ALUMAR	351,44
43	2	UNID	ESCADA 9 DEGRAUS DE ALUMINIO	ALUMAR	208,00
45	20	UNID	DISJUNTOR TRI-FASICO 400W	LOREN	110,00
46	20	UNID	DISJUNTOR TRI-FASICO 100W	LOREN	61,63
47	20	UNID	DISJUNTOR BI-FASICO 100W	LOREN	45,00
48	10	UNID	DISJUNTOR BI-FASICO 60W	LOREN	48,00
49	20	UNID	DISJUNTOR BI-FASICO 32W	LOREN	25,62
50	25	UNID	DISJUNTOR MONO-FASICO 30W	LOREN	7,12
51	30	UNID	DISJUNTOR MONO-FASICO 15W E 20W	LOREN	6,65
52	20	UNID	DISJUNTOR TRI-FASICO 90 AMPERES	LOREN	61,92
53	20	UNID	DISJUNTOR TRI-FASICO 70 AMPERES	LOREN	61,59
54	10	UNID	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA C/ 18 LT	SHERWIN	259,00
55	8	UNID	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR AZUL C/ 18 LT	SHERWIN	260,50
56	2	UNID	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR VERDE C/ 18 LT	SHERWIN	298,00
57	12	UNID	ROLO DE LÃN DE CARNEIRO	COMPEL	7,09
58	10	UNID	PINCEL PARA PINTURA 3 POLEGADAS	COMPEL	6,53
59	10	CX	BISNAGA CORES VARIADAS (VERMELHO, AMARELO, AZUL E PRETO) COM 12 UNIDADES	SHERWIN	22,12
60	4	UNID	ESPATULA PARA PINTURA	ROMA	6,19
61	2	UNID	CHIBANCA	PACETTA	56,51
63	200	M	FIO FLEXIVEL 6 MM	CONFIL	2,94
64	200	M	FIO FLEXIVEL 10MM	CONFIL	4,81
66	10	UNID	DISJUNTOR BI FASICO 60W	LOREN	44,96
70	50	UNID	BOCAL INTELIGENTE	MARK	3,38
78	20	UNID	CONJUNTOR DE TOMADAS 10 A	LOREN	3,39
79	20	UNID	INTERRUPTOR	LOREN	4,39
81	20	UNID	TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA	FABRIMAR	27,00
88	4	UNID	REFLETOR 400W LAMP MERCÚRIO	LOREN	50,33
89	15	UNID	FECHADURA EXTERNA	IMAG	29,92
94	2	UNID	CHUVEIRO TIPO DUCHA MODELO CASCATA	LOREN	128,00
97	2	UNID	MASSA CORRIDA 900ML	ARMAS	11,43
TOTAL: R$ 47.012,70					

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas

as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.
CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.
CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.
CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Cujubim-ro.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 20/2014, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 337/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 20/2014, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Cujubim/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
J C Distribuidora LTDA
Representante:
MARCELO THIAGO SILVÉRIO
Qualificação:
Sócio Proprietário

Empresa:
Peruibe Comercio de Produtos Eletro-eletrônicos LTDA
Representante:
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
Qualificação:
Sócio Diretor

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

JENILSA G. DA SILVA
Presidenta do SRP/PMC

JONATHAN PINHO NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:3DDD8455

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE PRODUTO PROC. 254/2014

NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE PRODUTO

Licitação: *Pregão Eletrônico 006/2014*
Ata de Registro de Preços *nº 005/2014*
Processo licitatório *nº 254/2014*

O Município de Cujubim/RO, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Condor, nº 2588, Centro Administrativo Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Patrício Neto e seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Alcir da Silva Pereira vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa, STOFEL E VARGAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.619.332/0001-79, com sede em Cujubim/RO, na Avenida Beija Flor, s/n, por meio de seu representante legal Sr. Vilmar Neves Stofel, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceda a liberação para abastecimento de combustível (óleo diesel comum e gasolina comum) de veículos e maquinas pesadas desta secretaria, uma vez que é fornecedora destes produtos pela através da ata de registro de preços supra citados e cortou o abastecimento sem um aviso prévio e justificativa legal, ferindo assim as condições estabelecidas em Edital de Licitação aceito pela empresa e ata de registro de preços.
Fica advertida a empresa que o não cumprimento desta notificação dentro do prazo estipulado poderá gerar a rescisão contratual sem prejuízo das penalidades na forma da lei (lei 8.666/93 e 10.520/2002).

Cujubim/RO, 19 de Agosto de 2014.

ALCIR DA SILVA PEREIRA
Secretário da SEMOSP

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:674D6D9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4009/2014

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade Aquisição de peças da parte mecânica, para atender a máquina Pá Carregadeira W130, Ano 2009 Amarela, Marca NEW HOLLAND ano 2009 tombamento nº 20975 no serviço de recuperação nas estradas vicinais deste município**.**

Às dezessete horas do mês de Setembro do ano de dois mil e quartoze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3138/GP/2014, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 0193/SEMOSP/2014 de 17/09/2014.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 749/SEMOSP/2014, de 17/09/2014. Foi juntada as cotações prévia, sendo a de menor valor total de R$ 2.208,10 (Dois Mil Duzentos e Oito Reais e Dez Centavos), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 25:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº 2663/PGM/2014. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0D931DFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DO EMPENHO N.º 435 DE 07 DE MAIO DE 2014

PARECER EXECUTIVO

PROCESSO N.º 099/SEMEC/2014
CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO ¾ CARGA SECA, PARA ATENDIMENTO A SEMEC

- **CONSIDERANDO**: Os princípios basilares da Administração Pública, os quais vestem os atos públicos desta Municipalidade;

- **CONSIDERANDO**: a ciência pela Exma. Prefeita Municipal através do Parecer Jurídico
ACATO O PARECER JURÍDICO, conforme consta dos autos e **DETERMINO** a aplicação da sanção recomendada, e a imediata extinção Unilateral do Contrato n.º 023/GP/2014 em conformidade com a cláusula Décima Quinta e Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Inciso I do Artigo 79.
Dado ciência a este Gabinete através de Parecer Jurídico, ocorrido nesta data, e em atenção à ***celeridade exigida pelo interesse público***, **AUTORIZO** o **CANCELAMENTO** do Empenho n.º 435 de 07 de Maio de 2014.
Ante ao acima exposto, **DETERMINO** que proceda a ciência desta Decisão a Empresa Contratada.
Em: 18 de Agosto de 2014

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:644D68A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações prevista no art. 15 da Lei nº. 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº*7.892 de 23 de janeiro de 2013.*
DECLARA, para todos os fins, que através do Processo nº 063/CMGM/2014, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preço nº 21/2013, da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao Pregão Eletrônico nº 35/2013, do Processo nº 0000849-06.2013.5.14.0000, destinado a aquisição de Veículo automotor, tipo caminhonete, fabricação nacional, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE, FABRICAÇÃO NACIONAL.

Objeto	Veículo automotor, tipo Caminhonete, fabricação nacional.
Qtda.	01
Fornecedor	SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Descrição	Veículo de serviço, tipo camionete pick-up; cabine dupla; modelo 2013 ou versão mais atualizada; zero quilômetro; pintura na cor branca ou prata; capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros; air bags, para motorista e passageiro; ar condicionado original de fábrica; direção hidráulica; coluna de direção regulável; console central entre os bancos dianteiros com porta objetos e descanso para braços integrado; quatro portas laterais todas com vidros elétricos; limpador com temporizador e lavador elétrico do pára-brisa; painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros; alças: dianteira lado do passageiro e traseira nos dois lados; motor mínimo 2.8 com 170 cv; diesel S10; automática de no mínimo 4 velocidades; tração 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida; freios ABS nas quatro rodas; rodas em liga leve, pneus radiais, aro 16", com pneus 265/70R16; bateria de 12 volt's e 60 amperes; capacidade do tanque de combustível mínimo 75 litros; capota marítima; protetor de caçamba; trava elétrica e alarme antifurto com acionamento na chave; alarme sonoro de faróis acesos e chave na ignição; som com MP3, auxiliar e USB, entrada compatível para carregador de notebook e celulares; portas com barras de proteção lateral; cintos de segurança conforme as normas do CONTRAN; coluna de direção absorvedora de energia; faróis de neblina; brake light; ganchos internos na caçamba; chapa protetora de motor e cárter; assistência técnica autorizada mínimo na cidade de Porto Velho/RO; Garantia mínimo de 02 anos; Primeiro emplacamento na cidade de Guajará-Mirim.
Valor Total R$	121.900,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 27 de agosto de 2014.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:11B0C431

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 001/13
Processo nº. 063/CMGM/2014
Adesão de Sistema de Registro de Preços nº. 001/CPL/2014
Ata Registro de Preços nº 21/2013
Pregão Eletrônico nº 35/2013
Processo nº 0000849-06.2013.5.14.0000
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei *7.892* /2013
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: SABENAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 005.8880433/0001-49
Contratação em Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Veículo automotor, tipo Caminhonete, fabricação nacional.
VALOR: R$ 121.900,00 (cento e vinte um mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 010100 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 01.031.0010.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica.
Ficha: 001

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 17 de setembro de 2014.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:9C31DD4C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/CPL/CMGM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/CMGM/14

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 1.240 de 21/08/2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 006/2014/CPL/CMGM, tipo MENOR LANCE .
OBJETO: Contratação de serviços de Coquetel para fornecimento de alimentação para 600 (seiscentas) pessoas, e complementos, visando proporcionar infra-estrutura e apoio à organização e realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Comemoração a Datas Alusivas, Sessões Solenes, Assinatura de Atos, entrega de Títulos e Honrarias, Solenidades de Posses e consequentemente atendimento aos senhores Vereadores, Autoridades Convidadas e Assessoria na realização dos Eventos citados.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMGM receberá as propostas, envelopes Nº 01 e Nº 02 em sessão pública a ser realizada na Sala das Comissões às **12:00 horas do dia 02 outubro de 2014.**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/ CMGM, situado a Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, nesta cidade de Guajará-Mirim, RO, em dias úteis nos horários de 08:00 as 13:30 horas. Sua retirada poderá ser efetuada gratuitamente no endereço eletrônico http://www.guajaramirim.ro.leg.br/licitacoes ou no endereço citado acima, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de R$ 15,00 (quinze reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, não reembolsável, a favor da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Conta nº. 15.069-X, Banco do BRASIL S.A., Agência 0390-5, através da Guia de Recolhimento DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Fone: (0XX69) 3541-2731.

Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2014.

LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:672D5B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NE 8.493-14

DECRETO Nº 8.493.GAB.PREF/2014 Guajará-Mirim (RO) 10 de setembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 296/DRH/SEMED de 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte

DECRETO.

Art. 1º - Nomeia a partir de 1º de setembro de 2014 a servidora ***MARIA LEDA FERREIRA DA COSTA***, para exercer interinamente o cargo em função gratificada da Administração municipal de ***Diretor da Divisão Orçamentária e Financeira DOF*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - A servidora ocupará o cargo interinamente durante o período de férias da titular Hesicia Crispim Ribeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de setembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:679E71E2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - P.E. 019/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

PROCESSO Nº 1175/2014- SEMFAZ

OBJETO: ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS***, conforme Projeto Básico ANEXO I do Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1175/2014 - SEMFAZ referente ao Pregão Eletrônico n° 019/2014, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ 15.668.280/0001-88,** com valor total de **R$ 44.300,00** (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2014.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal – Chefia de Gabinete sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 22 de setembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:BBC239AC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO P.E. 016/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014

PROCESSO Nº 2183/2013- SEMTAS

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento para o fornecimento de passagens terrestres intermunicipais no atendimento as necessidades desta Secretaria conforme termo de referência em anexo***

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 2183/2013 - SEMTAS referente ao Pregão Eletrônico n° 016/2014, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **AC DIAS SANT LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ 20.183.958/0001-72,** com valor total de **R$ 34.600,00** (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2014.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal – Chefia de Gabinete sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 22 de setembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CB83BDA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº 012/2013.**Órgão de Origem:** INCRA/SRRO-SR17.**Objeto:** a aquisição de 01 (um) veículo novo (0KM) tipo caminhonete cabine dupla com tração 4X4, por adesão à ata de registro de preços oriundo do pregão eletrônico nº 12/2013/SR-17, conforme memorando nº 098/2014, termo de referencia e documentos anexos ao processo nº 210/2014. **Aderente:** CÂMARA MUNICIPAL DE JARU-RO.**Detentora da Ata:** NISSEY MOTORS LTDA **CNPJ do Detentor**: 04.996.600/0001-02. **Valor Total:** R$96.555,00 (Noventa e seis mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais)

Jaru-RO, 22 de Setembro de 2014

Câmara Municipal de Jaru
JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:8DD7F216

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 014/2014

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do seu pregoeiro, torna publico o resultado do Certame Licitatório Pregão Eletrônico nº

014/2014 do tipo menor preço global por item, abertura em 09/09/2014 as 10:00hs (horário de Brasília) cujo objeto é : **"Aquisição de material permanente- móveis e equipamentos de informática**" processo administrativo nrº 189/14. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas:
LAJA LTDA ME CNPJ 05.887.870/0001-48 vencedora dos Itens 01 e 03 o valor total de R$6.891,00 (seis mil oitocentos e noventa e um reais);
C V MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 14.568.575/0001-10 vencedora do Item 02 o valor total de R$494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais);
ALMEIDA & XAVIER TELEFONIA E INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ 18.114.589/0001-14 vencedora dos Itens 04 e 08 o valor total de R$15.199,00 (Quinze mil, cento e noventa e nove reais);
VIA NOVITA LTDA CNPJ 04.447.180/0001-05 vencedora dos Itens 05,06,07,09 o valor total de R$7.438,00 (Sete mil quatrocentos e trinta e oito reais);
RM MAQUINAS E SISTEMA LTDA CNPJ 18.793.752/0001-12 vencedora do Item 10 o valor total de R$199,50 (Cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)

Jaru – RO, 22 de Setembro de 2014

JOSIANE DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:7DDA1E62

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.403/GP/PMJ/2014 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 164.500,00(Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	17	04.122.0002.2003	3.3.90.30	78.000,00
SU	19	04.122.0002.2003	3.3.90.39	3.000,00
SU	31	04.182.0003.2111	3.3.50.43	8.500,00
SU	102	20.122.1010.2029	3.3.90.30	5.000,00
SU	119	04.122.0002.2037	3.3.90.39	70.000,00
TOTAL				**164.500,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos acima Mencionados no valor de R$: 164.500,00(Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	20	04.122.0002.2003	4.4.90.52	25.000,00
AN	23	04.121.0003.2224	3.3.71.70	30.500,00
AN	24	04.122.0002.2007	3.3.90.14	3.000,00
AN	26	04.122.0002.2007	3.3.90.39	20.000,00
AN	45	08.122.1004.2121	3.3.90.32	11.000,00
AN	104	20.122.1010.2029	3.3.90.39	5.000,00
AN	123	15.122.0002.2038	3.3.90.39	10.000,00
AN	125	15.452.0002.2038	3.3.90.30	30.000,00
AN	126	15.452.0012.2020	3.3.90.39	10.000,00
AN	127	15.452.0012.2027	3.3.90.39	10.000,00
AN	129	25.751.0024.2084	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL				**164.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6223ADCC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.409/GP/PMJ/2014 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 288.000,00(Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	117	04.122.1008.2133	3.3.90.30	263.000,00
SU	331	18.122.1008.2133	3.3.90.30	10.000,00
SU	223	10.122.1001.2057	3.3.90.14	15.000,00
TOTAL				**288.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos acima Mencionados no valor de R$: 288.000,00(Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	125	15.452.0002.2038	3.3.90.30	163.000,00
AN	127	15.452.0012.2027	3.3.90.39	100.000,00
AN	223	10.122.1001.2057	4.4.90.52	15.000,00
AN	333	18.122.1008.2133	4.4.90.52	10.000,00
TOTAL				**288.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:400D3651

GABINETE DA PREFEITA
ECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 641/GP/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadora Técnica de Interno, do Instituto de Previdência de Jaru – Jaru Previ, **MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:08299FB7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 642/GP/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadora da Sessão de Cadastro, do Instituto de Previdência de Jaru – Jaru Previ, **ANDRÉIA OLIVEIRA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B714D28F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/GP/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E
Art. 1° - Constituir Comissão com a finalidade de estudos referente à reforma e ampliação da Rodoviária Interestadual, que será composta pelos seguintes servidores, a saber:
Presidente: Nilton Amado dos Santos (Semfaz/DAT)
Membros: Gilberto Fernandes Neves (Semfaz/DAT)
Fabrício Vieira da Costa (Semplam/Arquiteto)
Marta de Assis Nogueira Calixto (Segap/Assessora Jurídica)
Neir Antônio de Carvalho (Semosp/Gerente de Transito)
Valdecir Orlandini (vereador)
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6E720D8A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 108/PMJ/2014 – Processo 2841/SEMOSP/2014 – Cidade Compras
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Nome da Empresa: CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 15.379.145/0001-12 VALOR R$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A2B87DE6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO JARU/RO - 16 DE SETEMBRO DE 2014

ART. 1° - O Secretario Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovado em Concurso Público conforme Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ART.2° - Os convocados deverão se apresentar no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30** da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO os candidatos convocados terão o prazo de 3**0 (vinte)** dias para a tomada de posse.

CARGO; ASSISTENTE SOCIAL – 40 Hs.
1º - PATRICIA LIMA DE PAULA

CARGO; ASSISTENTE ADMINISTRAVIVO – 40Hs.
1º - ELVIS SILVA CARMO

CARGO; BIOMÉDICO – 40Hs.
1º - GILAINE SILVA SOUZA

CARGO; ART. EM ELETRECIDADE – 40Hs.
1º - EMERSON MIRANDA DE SOUZA

CARGO; ENFERMEIRO ZONA URBANA – 40Hs.
1º - SILVIA DA LUZ HAAS
2º - MARIANA STOPASSOLI LOBO
3º - MAYARA DA SILVA SOUSA
4º - FRANCIELLE LOVO VIEIRA

CARGO; ENFERMEIRO ZONA RURAL – 40Hs.
1º - NATHALIA FERNANDES

CARGO; FARMACEUTICO BIOQUIMICO – 40Hs.
1º - JOELMA ALVES LUCIO
2º - LUANA ANDRIELLI MASSUCATO DOS SANTOS

CARGO; FISIOTERAPEUTA – 40Hs.
1º - IASMYM ROSANE LIMA DA CRUZ

CARGO; FONOAUDIOLOGO – 40 Hs.
1º - JOÃO CARLOS LIMA BEZERRA

CARGO – MÉDICO CLINICO GERAL – 20Hs.
1º - CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA
2º - RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA
3º - ALEX OLIVEIRA TAVARES
4º - MARIO BENICIO MAIA NETO

CARGO; MÉDICO GINECO-OBSTETRA – 40Hs.
1º - ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO

CARGO; TÉCNICO AUXILIAR EM LABORATÓRIO – 40Hs.
1º - ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO
2º - MARIA DO CARMO VOITENA
3º - SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF

CARGO; NUTRICIONISTA – 40Hs.
1º - LETICIA LUANA ALVES FERREIRA

CARGO; ODONTOLOGO ZONA RURAL – 20Hs.
1º - RODRIGO LIRIA PINHOLI

CARGO; CONTADOR – 40Hs.
1º - EDILAENY FRANCISCA DOS SANTOS

CARGO; PSICOLOGO – 40Hs.
1º - FABIANA DE FATIMA FAGUNDES

CARGO; AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORA – 40Hs .
1º - ÉRICA ALVES DOS REIS

CARGO; AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – COPA E COZINHA – 40Hs.
1º - ELISANGELA DO NASCIMENTO REIS MORAIS
2º - CARLA MARTINS RAMOS

CARGO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40Hs.
1º - ELISANGELA LOPES SOARES
2º - MIRIAN DO CARMO SILVA
3º - DIANDRA SANTOS DE SOUZA
4º - SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA
5º - FLEXILAINE DA SILVA
6º - KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA
7º - JARMACY PESSOA DA SILVA
8º - DEBORA QUEIROZ DA SILVA
9º - SILVANA REIZNER FERREIRA
10º - SANDRA MARIA LOPES DE MORAES
11º - GILSELY DA SILVA CIRILO
12º - HAELTON RIBEIRO BRITO
13º - ALCILENE GUIMARAES ADAO
14º - FABIO TRAJANO DA SILVA
15º - LORRAINE LOPES FRAZAO

CARGO; TÉCNICO EM RADIOLIGIA – 40Hs.
1º - GILVANE LIMA SOBRINHO
2º - EZAQUE DA SILVA NETO
3º - LENICE LEONI DA SILVA
4º - EDILBERTO ALVES
5º - GILBERTO DE JESUS

CARGO; AUX.OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAIS – 40Hs.
1º - LUCIANA DA SILVA ELEOTÉRIO

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente do R.H.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

RELAÇÃO DE EXAMES

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NA CLINICA DA MULHER NO HORARIO DAS 18:00 AS 22:00 NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO, TELEFONE PARA AGENDAMENTO 3521-2119

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de pessoa física – CPF;
c) Cédula de identidade – RG ou RNE;
d) Titulo de eleitor;
e) Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
k) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
l) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
n) Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito(carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
o) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
p) Currículo atualizado;
q) Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
r) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
s) Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
t) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
u) Declaração de imposto de renda;
v) Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);

Jaru, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F25A49DC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/GP/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2355/SEMCEL/2014. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 005/2014 - Pregão Eletrônico nº 026/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 11.972.582/0001-95. **VALOR:** R$ 414,96 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme nota de empenho nº 1846. **OBJETO:** Aquisição de Toner.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FDAB6E42

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 296/GP/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1415/SEMGOV/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 079/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME. CNPJ: 05.255.167/0001-17. **VALOR:** R$ 5.428,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais), conforme nota de empenho nº 2035, 2040 e 2051. **OBJETO:** Aquisição de Matérias Permanentes para atender a Semfaz, Semosp e Semgov.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:483994FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 297/GP/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1415/SEMGOV/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 079/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA. CNPJ: 06.194.394/0001-42. **VALOR:** R$ 73.680,00 (setenta e três mil seiscentos e oitenta reais), conforme nota de empenho nº 2036, 2042, 2043, 2046, 2047 e 2050. **OBJETO:** Aquisição de Matérias Permanentes para atender as Secretarias: Semas, Semfaz, Semosp, Segab, Semplan e Semgov.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:41030CDD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 298/GP/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1415/SEMGOV/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 079/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** ALMEIDA & XAVIER TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 18.114.589/0001-14. **VALOR:** R$ 8.166,00 (oito mil cento e sessenta e seis reais), conforme nota de empenho nº 2037, 2045 e 2052. **OBJETO:** Aquisição de Matérias Permanentes para atender as Secretarias: Semfaz, Segab, e Semgov.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0D311ED7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 300/GP/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1415/SEMGOV/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 079/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** LAJA LTDA - ME. CNPJ: 05.887.870/0001-48. **VALOR:** R$ 11.633,80 (onze mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 2038 e 2049. **OBJETO:** Aquisição de Matérias Permanentes para atender as Secretarias: Semosp e Semgov.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D9D0E85D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 301/GP/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1415/SEMGOV/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 079/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** ZAP MIDIA LTDA - ME. CNPJ: 10.265.443/0001-68. **VALOR:** R$ 4.294,50 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho nº 2041 e 2053. **OBJETO:** Aquisição de Matérias Permanentes para atender as Secretarias: Semosp e Semgov.
Em, 22 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C0240A32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LOTEADORA TERRAS LTDA, estabelecida à Avenida Costa e Silva n° 2359, Sala 01, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n° 15.375.430/0001-65 torna Público que **requereu** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca de Machadinho D'Oeste - SEMMA, a Licença de Operação, com vista a implantação das obras estruturais no empreendimento denominado Loteamento Porto Feliz II, situado a Linha MP-79, perímetro urbano, município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 22 de Setembro de 2014.

LOTEADORA TERRAS LTDA

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:3C4115E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 330-2014

De 15 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MARCIA APARECIDA G. ARAUJO, portador(a) do CPF n° 688.186.612-72, para exercer a Função Gratificada de VICE DIRETORA ESCOLAR TIP.IV ONOFRE DIAS LOPES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:29CCACD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 343

PORTARIA Nº. 343/2014
De 17 de setembro de 2014.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Oficio n 299/14/SEMUSA:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** a Secretaria Municipal de Saude, o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT** a qual foi empossada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Copeira-Cozinheira/SEMTAS.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeitos retroativos a 1º de setembro de 2014.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C8ADBF90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 344-14

PORTARIA Nº. 344/2014
De 17 de setembro de 2014.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) ADÃO MARTINS FERREIRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando 130/2014/SEMUSA:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** a Secretaria Municipal de Saude, o (a) servidor (a) **ADAO MARTINS FERREIRA** o qual foi empossado no cargo de Instrutor de Ensino/SEMTAS.
Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2014.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4BCF2413

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 345-14

PORTARIA Nº 345
De 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O(a) Senhor(a) ABRAAO CRUZ DA COSTA, portador(a) do CPF n°. 419.353.142-20, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ZOONESES, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 16 de setembro do ano de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de setembro ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:E46C0010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 346-14

PORTARIA Nº 346/2014
De 22 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ABRAAO CRUZ DA COSTA, portador(a) do CPF n° 419.353.142-20, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 16 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1D08649C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 051/2014

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 008/2011, que trata da Pensão Por Morte concedida aos dependentes do ex-servidor-segurado Sr. Claudiomir Campestrini"

A Diretora Executiva do IMPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º*Retificar a Portaria n° 008/2011, para fundamentar o ato de* ***Pensão Por Morte****, concedida aos dependentes do ex-servidor-segurado* ***Sr. Claudiomir Campestrini,*** *falecido em* ***22/11/2010****, portador do RG.451.940.51 SSP/PR, CPF/MF nº.783.701.759--53 ex-servidor efetivo no cargo de Professor, Cadastro nº.754-1 Nível "II", Classe "F", Carga Horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação,passando a vigorar em favor de seus dependentes ficando o rateio da seguinte forma:* ***25%*** *(vinte e cinco por cento) de forma vitalícia para sua companheira a* ***Sra. Raquel Pereira de Souza****, portadora do RG N° 197.6671-8 SSP/MG e CPF/MF N°960.944.002-91* ***25%*** *(vinte e cinco por cento) de forma temporária para* ***Enzo Souza Campestrini****, (filho menor da mesma em comum com o ex-sevidor), nascido em18/02/2008 , e* ***25%*** *(vinte e cinco por cento) de forma temporária para* ***Claudio Rodrigues Campestrini****(filho menor), nascido em* ***29/_05_/_2000_, 25%*** *(vinte e cinco por cento) de forma temporária para* ***Claudia Nayara Rodrigues Campestrini****, (filha menor), nascida em* ***07_/12/_1998, ambos*** *em comum com sua ex-esposa e representantes dos menores,* ***Sra.Adriana da Silva Rodrigues,*** *portadora do RG. nº. 26/04/1974 SSP/PR e CPF/MF nº.589.457.332-72 com* ***PROVENTOS INTEGRAIS,*** *conforme o processo do nº. 055/2010/IMPREV, noArt. 40, §§ 2º e 7º, incisos II e §8º, da Constituição Federal 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado como art. 36, inciso II da Lei n. 689/05, de 22 de dezembro de 2005 (em vigor na época do falecimento) a qual foi revogada pela Lei Municipal nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2.012, passando o fundamento do referido benefício alicerçado noArt.8°, Inciso "I" e Art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2.012, atualmente em vigor.*
Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte,na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8ºdo Art. 40da Constituição Federal de 1988).*
Art. 3º *Revoga-se a Portaria nº. 008/2011, de 17 de março de 2.011.*
Art. 4º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros partir de 01 de setembro de 2014.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 22 de setembro 2014.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:6DE92346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP - 031/SEMAS/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 046/2014/SEMAS
2ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Mão de obra Terceirizada (Agente de Portaria e Motorista de veículos leves).
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 80.319,00 (sete mil e quinhentos reais).
Empresa(s) Detentora(s): V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA LTDA ME, CNPJ: 13.089.691/0001-93.

Obs.: A integra da ata n° 031/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.bre www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 08 de maio de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:C658D336

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP - 023/SEMSAU/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 022/2014/SEMSAU
2ª Publicação

Objeto: Registro dePreçosparaAquisição deMarmitex e Refeições Self-Service para servidores plantonistas da Unidade Mista de Saúde
Validade: 12 (doze) meses.
ValorTotalLote 01: R$ 46.790,00 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa reais).
Empresa(s) Detentora(s): CLAUDIOS RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME, CNPJ: 13.116.427/0001-00.

Obs.: Aintegrada ata n° 023/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.bre www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 09 de abril de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:1D59C92F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP - 048/SEMSAU/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 048/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 043/2014/SEMSAU
2ª Publicação

Objeto: Registro dePreçosparaAquisição de materiallaboratorial (aslotest reagente 100 testes, luva de procedimento, seringa e etc.), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Validade: 12 (doze) meses.
ValorTotalLote 01: R$ 37.702,87 (trinta e sete mil setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
Empresa(s) Detentora(s):
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.167.190/0001-97; vencedor dos lotes: 01, 02,03,04 05, 06, 07, 08,

09 011, 014, 015, 016, 018, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 037, 041, 044, 045, 046, 047, 049,050, 051. Valor total 22.644,59 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro).
MEDICALCENTER DIST. MED. LTDA ME – CNPJ: 06.233.460/0001-46; vencedor dos lotes: 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 34,35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57. Valor total 15.058,28 (quinze mil cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Obs.: Aintegrada ata n° 048/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal e no si www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 02 de junho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:A97E7EF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3114/2014

DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ELAINE LUGÃO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através do Processo de nº 674/2014 – SEMUG.

R E S O L V E:

Art. - 1º Fica concedido à prorrogação da Licença Maternidade a servidora ELAINE LUGÃO ALVES, cargo de Procurador Jurídico – NSV, cadastros nº 1726, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 60 (Sessenta) Dias. A partir de 09 de Dezembro de 2014.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C3504E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3115/2014

DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2927/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014 QUE NOMEIA JOSÉ BARBOSA GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento datado de 19.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de mº 2927/2014 de 10 de Março de 2014 que nomeia, JOSÉ BARBOSA GONÇALVES, para exercer o cargo de Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:539DE418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1678

EM 17 DE SETEMBRO DE 2014

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA APOIO A CRECHE A, NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 689 de 10 de Setembro de 2014, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento deste exercício financeiro na importância de R$ 86.046,19 (oitenta e seis mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos), com criação de programações e elemento de despesa, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0054.	PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL	
12.365.0054.1.058	PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	56.046,19
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL GERAL		86.046,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Recursos Financeiro Repassado pelo Governo Federal, para atender a resolução CD/FNDE/ nº 017 de 16 Maio 2013, através da Ordem Bancária nº 450.152 no valor de R$ 86.046,19 (oitenta e seis mil, e quarenta e seis reais e dezenove centavos), Firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Mirante da Serra, observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D140C2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3116/2014

DE 22 DE SETEMBRO DE 2013.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2884/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A

CESSÃO DA SERVIDORA, CONFORME ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 030DE 31/05/1993 (ESTATUTO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no artigo 25 da Lei 030 de 31/05/1993 (Estatuto do Servidor), solicitada através do Ofício de nº 099/GP/CMMS/RO/14 de 19 de Setembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 2884/2013 de 17 de Outubro de 2013, que cede a pedido a servidora: DALVA OLIVEIRA ANDRADE, cadastro nº 28, cargo de Agente de Serviços Gerais, com 40 horas do quadro permanente de servidores do executivo deste Município de Mirante da Serra – RO; para o poder Legislativo do Município de Mirante da Serra – RO, sem ônus para o poder Legislativo do Município de Mirante da Serra – RO, será a servidora colocada à disposição para o órgão de destino, até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica convocado a servidora a retornar ao seu serviço de origem a partir de 22 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:765B1956

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação da servidora Eliene Rodrigues, no Curso de CONTROLE E GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO "(folder e inscrição em anexo)", a ser promovido em Porto Velho - RO, na empresa EXAME – Assessoria e Treinamento LTDA, nos dias 24 A 26 de setembro de 2014, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25, CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, Atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, de 08 de Junho de1994, e 9.648/98 de 27 de Maio de 1998.

Monte Negro - RO, 22 de setembro de 2014.

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Presidente / CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:637CA7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 498/GAB/2014

PORTARIA Nº. 498
DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANTONIO DE SOUZA JULIÃO, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico **–** SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n°. 140/GAB/2014

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A347E10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499/GAB/2014

PORTARIA Nº. 499
DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o gozo das férias regulamentares da servidora Eliane Ronconi;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8D1F586E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500/GAB/2014

PORTARIA Nº. 500
DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **SALOMÃO FERREIRA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n°. 716/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CD7C17CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501/GAB/2014

PORTARIA Nº. 501
DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SALOMÃO FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE OPERACÃO AGRICOLA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9B4A91FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/GAB/2014

PORTARIA Nº. 502
DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANTONIO DE SOUZA JULIÃO, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico **–** SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:54902687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503/GAB/2014

PORTARIA Nº. 503
DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: BRUNO SENA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D897BDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504/GAB/2014

PORTARIA Nº. 504
DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ASSIS PAULO**, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F53ED6B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 023/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma presencial, tipo menor preço, pelo **Sistema de Registro de Preço** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **03/10/2014 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e Futura **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 22 de setembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:62B0209F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 056/PMNM/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Processo Administrativo nº 118/SEMUSA/2014 e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia 03 de outubro de 2014 às 11:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Nova Mamoré - RO,22 de setembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:F62CFE6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 690 SEMAS/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de uniformes para a Guarda – Mirim de Nova União – RO.**
A favor de: **DEFÁVARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 22 de setembro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2273CCA1

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 663/2014
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais – CONVENIO Nº 010/2013/GJ/DER/RO

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 663/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Construtora Vieira Ltda inscrita no **CNPJ nº 13.465.318/0001-90** no valor de R$ 145.433,16 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de setembro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:11242693

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 09 de Setembro de 2014, a expedição de Renovação da Licença de Instalação nº 127.312/COLMAN/SEDAM, para a obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados em diversas ruas da cidade de Nova União.

Nova União, em 09 de Setembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1C190C38

P M N U - RO
PORTARIA N°. 029/2014/IPRENU

Nova União, 22 de Setembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA EDILENE MENDES".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 033 do processo administrativo 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 90 (Noventa) Dias a servidora EDILENE MENDES, efetiva no cargo de PREFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 26 de Agosto de 2014 e término em 26 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo n° 004/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 de Agosto de 2014, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:00A08987

P M N U - RO
PORTARIA N°. 030/2014/IPRENU

Nova União, 22 de Setembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA ERMINIA MARIA PEREIRA".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 006 do processo administrativo 031/2014;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 75 (Setenta e cinco), Dias a servidora ERMINIA MARIA PEREIRA, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 07 de Setembro de 2014 e término em 23 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo n° 031/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07 de Setembro de 2014, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B7AE29B0

P M N U - RO
PORTARIA N°. 031/2014/IPRENU

Nova União, 22 de Setembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA DELMA TEIXEIRA DA SILVA".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 008 do processo administrativo 034/2014;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 75 (Setenta e cinco), Dias a servidora, DELMA TEIXEIRA DA SILVA, efetiva no cargo de professora Magistério 25 Horas, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 05 de Setembro de 2014 e término em 21 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo n° 034/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de Setembro de 2014, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3B3BE82C

P M N U - RO
PORTARIA N°. 032/2014/IPRENU

Nova União, 22 de Setembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA ADEIR APARECIDA DOS SANTOS".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 007 do processo administrativo 036/2014;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 75 (Setenta e cinco), Dias a servidora, ADEIR APARECIDA DOS SANTOS, efetiva no cargo de professora Magistério 25 Horas, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 25 de Setembro de 2014 e término em 10 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo n° 036/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 25 de Setembro de 2014, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C4EE4E6F

P M N U - RO
PORTARIA N°. 028/2014/IPRENU

Nova União, 22 de Setembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 41 do processo administrativo 027/2013;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 06 (SEIS) Meses a servidora ROSEMARY TAVARES MENDES, efetiva no cargo de PREFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 29 de Setembro de 2014 e término em 29 de Março de 2015, conforme processo administrativo n° 027/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 29 de Setembro de 2014, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1AB42ABE

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: **EUKELITON J.S. FERNANDES-ME.**
C. N. P. J: **04.166.964/0001-65**
TEL/FAX:
ENDEREÇO: **AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº085 BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OETE/RO.**
CEP: **78.950-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **EUKELITON JANU SABAIANE FERNANDES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Serviço de mecânica especializada em Injeção eletrônica em veículos a Gasolina.	Hora	350	71,00	24.850,00
03	Serviço de mecânica especializada em manutenção de ar condicionado.	Hora	300	71,00	21.300,00
05	Serviço de mecânica especializada em bomba de combustível de veículos a Gasolina.	Hora	400	71,00	28.400,00
06	Serviço de mecânica especializada em lanternagem.	Hora	400	140,00	56.000,00
08	Serviço de mecânica especializada em tapeçaria automotiva,	Hora	250	85,00	21.250,00
09	Serviço de alinhamento e balanceamento em veículos leves.	Hora	600	58,00	34.800,00
10	Serviço de alinhamento e balanceamento em veículos pesados.	Hora	600	75,00	45.000,00
11	Serviço de mecânica especializada em cambagem.	Hora	400	58,00	23.200,00
Total					**254.800,00**

FORNECEDOR: **SIVONEI R.SILVA -ME**
C. N. P. J: **84.593.458/001-92**
TEL/FAX: (69)3461-3301
ENDEREÇO: **AV. MARECHAL RONDON Nº 727 OURO PRETO DO OESTE/RO.**
CEP: **76.920-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **SILVONEI R. DA SILVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço de mecânica especializada em injeção eletrônica em veículos e maquinas a Diesel.	Hora	350	89,00	31.150,00
04	Serviço de mecânica especializada em bomba injetora.	Hora	300	83,00	24.900,00
07	Serviço de mecânica especializada em torno e retifica de peças.	Hora	400	139,00	55.600,00
TOTAL					**111.650,00**

Nova União – RO, 16 de Setembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:58C89AEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICACÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 373/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 22 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 026/CPL/2014; do processo administrativo nº 801/CPL/2013, tendo como objetivo: Registro de preços para Contratação de Serviços de Borracharia, tendo como vencedora a empresa: SÉRGIO GONSALVES TORRES CNPJ: 13.748.845/0001-01 no valor de R$ 47.798,40 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D71BCA54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2014 PROCESSO Nº 1271/SEMOSP/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 005/GP/2013 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico n.º 36/2014, Processo Administrativo nº. 1271/2014** tendo como objeto: **Aquisição de Manilha em concreto, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com valor estimado de R$ 8.586,66 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** foi declarada **FRACASSADA,** de acordo com o Art. 24 Parag. VII da Lei 8666/93, Motivo: devido ao fato de a empresa participante ter sido inabilitada, pelo não envio da documentação e por conter preço inexeqüível.

PARECIS– RO, 22 de Setembro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B1A36FD7

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 041/2014
PROC. LICITATÓRIO N° 1092/SEMAF/2014

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Contábeis, tendo por finalidade assessorar o Município de Parecis nas áreas concernentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.**
REALIZAÇÃO: Dia 02/10/2014.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 02/10/2014 as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 02/10/14 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150 Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 33447-1205.
Fonte de Recurso: 04.121.0019.2045 – Manutenção das atividades da SEMAF, 3.3.30.39 – Outros serviços de terceiros, Ficha: 185.
VALOR ESTIMADO:- R$ **48.733,33 (Quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Parecis - RO, 22 de setembro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A5BA1F92

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1436/SEMOSP/2014

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (TUBOS) MP 100 CIRCULAR EPOXY ESPESSURA DE 2,00 MM DE DIÂMETRO DE 2,00 MODELO P/EXECUÇÃO DE 84 METROS DE DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATENDENDO O TERMO CONVENIO Nº 031/14/DER/RO
REALIZAÇÃO: Dia 08/10/2014.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/10 /2014 as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 08/10/14 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: T.C. nº 031/14/DER/RO
VALOR ESTIMADO:- R$ 99.960,00-(Novena e nove mil, novecentos e sessenta reais)

Parecis - RO, 19 de Setembro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B46D1402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2014

Publicidade Meio de Comunicação	Data da Publicação
Mural Público	22/09/2014

Dados Fiscais- DESPESAS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES

Componentes		Valor
108	Despesas Brutas com Pessoal	R$ **1.766.624,54**
212	Pessoal Inativo e Pensionista	--
109	Indenizaçõespor Demissão	**9.857,50**
110	Repasses previdenciários	--
111	Total da Despesa com Pessoal	R$ **1.756.767,04**
113	Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL	**R$ 3,09**
220	Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses	R$ **56.801.345,06**

Gestor Período do Mandato:	01/01/2014 a 31/12/2014
Nome do Gestor:	PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
CPF do Gestor:	051.979.962-34
Cargo do Gestor:	Presidente da Câmara
E-mail do Gestor:	galdino_cmpb@hotmail.com

Pimenta Bueno-RO., 22 de Setembro de 2014

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

EDGAR AP. FERREIRA
Sec. Financeiro

EDVALDO GALDINO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:600A9776

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 06/2014

A licitação para Contratação de uma empresa jurídica especializada para construção da Quadra Poliesportiva da E.M.EI.E.F Laircе Santiago Maina, referente ao processo nº 6132/2014, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberta no dia 10/10/2014, às 8:00h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 22 de Setembro 2014.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6651B25D

CENTRAL DE COMPRAS
PARECER TÉCNICO Nº 272/CC/2014

Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), através dos pedidos de compras N° 345/2014, 344/2014, 335/2014, 346/2014, a Aquisição de Medicamentos (Itens Fracassados dos Pregões Eletrônicos nº 201/2013, 200/2013, 198/2013 e 202/2013), sendo o sistema de registro de preço inerente ao Processo Administrativo n° 6529/2014.

Foi elaborada a pesquisa de preços fl.109/114 utilizando-se EXCLUSIVAMENTE como base a TABELA CMED**,** tendo estabelecido a média de preço conforme Análise de Cotação nº196/2014 folhas nº. 115/137, no valor de **R$ 1.555.878,65 (Um milhão quinhentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

Isto posto, com fundamento na Lei Federal, nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decretos Municipais nº.s 2.344/2005 bem como de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações S.M.J entendemos que Vossa Excelência possa autorizar a presente despesa, e após o parecer da Procuradoria Geral do Município quanto a legalidade, encaminhe à CENTRAL DE COMPRAS-PREGÃO, para pregão na Forma Eletrônica.

A consideração do Senhor Prefeito,

Pimenta Bueno – RO, 19 de Setembro de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ECA6AF4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PAD Nº 004/2014

Indiciada: Ângela Maria dos Santos, matricula nº 103308
Endereço: Av. Quilombo dos Palmares, nº 66, Bairro Jardim das Oliveiras

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, através do Prefeito Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, por meio deste, em conformidade com a legislação vigente, considerando a instrução por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014, INTIMA a servidora Ângela Maria dos Santos, matricula nº 103308, para tomar conhecimento da Decisão do respectivo processo administrativo disciplinar, publicado em 22/09/2014 no Diário Oficial dos Municípios nº 1282, ano VI, na integra: *"**JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2014.** Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da por meio da Portaria Municipal nº 492/2014 de 14 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 18/08/2014, ANO VI, Nº 1264, para apurar infração disciplinar de abandono de cargo atribuído à servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS,** matricula nº 103308, decido:1. ACATO e ratifico integralmente o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014, fls. 34 a 37 conforme o art. 113 da Lei Municipal nº 1.385/2007.2. DECIDO pela **INOCÊNCIA** da acusada, nos termos do art. 110, §1º da Lei Municipal nº 1.385/2007.3. DEFIRO o pedido de licença para tratar de interesse particular, formulado no processo administrativo nº 804/2014, retroagindo a data de 01 de março de 2014.4. DETERMINO, ainda, comunicação da presente decisão aos órgãos:a) À Controladoria Geral do Município, para conhecimento e providencias que se fizerem necessárias; b) À Secretária Municipal de Saúde; c) Ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretária Municipal de Administração Geral. Intime-se e publique-se. Pimenta Bueno, 18 de Setembro de 2014. JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA Prefeito.."*

Pimenta Bueno-RO, 22 de setembro de 2014.

EMANUELLE URIZZI BERNARDI
Membro
Secretária PAD nº 004/2014

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:70C71BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 587/2014 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.017/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias de alimentação para os dias 22, 23, 24, 25 26, 29 e 30/09 e 01/10/2014, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-240,00 (duzentos e quarenta reais) para o servidor ***CESAR ANTONIO BARBOSA - MOTORISTA****, inscrito no CPF n.º 633.567.592-72, tendo em vista que o mesmo se deslocará para zona rural dirigindo o veiculo L-200, Placa NDY-5759, acompanhando os auditores que irão realizar auditoria na frota terceirizada que presta serviços de transporte escolar para o município.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:452E922E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 586/2014 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFIETO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.831/2014*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 100 (cem) diárias de alimentação, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-3.000,00 (três mil reais), tendo em vista que os mesmos estarão se deslocando para zona rural Destino: Linha 17 e 21, Setor Abaitará, nos dias ***23, 24, 25, 26, 29, 30/09 e 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 20/10/2014,*** *para executarem serviços de construção e recuperação de estradas e pontes na zona rural.*

CICERO MARTINS DA SILVA – APONTADOR
CPF 172.669.632-49
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

LUIZ CARLOS GERHARDT - MOTORISTA
CPF n.º 559.754.027 - 00
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

FRANCISCO SANTANA DE JESUS – OPERÁRIO DE CAMPO
CPF nº 248.473.562 -68
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

JOSÉ DANUBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL
CPF nº 261.529.244-72
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

ANIZIO LORENZONE VENTURINI – OPERARIO DE CAMPO
CPF nº 051.701.922-15
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ECC67CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 585/2014 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.209/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder complementação de diária***,** no *valor de R$-200,00 (duzentos reais) para o servidor* ***TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA – PROFESSOR****, inscrito no CPF n.º 874.963.132-20, onde o mesmo esteve Ji-Parana-RO, nos dias 27, 28, 29 e 30/08/2014, acompanhando os alunos da EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira que irão participar dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:63E1FCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 584/2014 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.815/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias ***22, 23, 24, 25, e 26/09/2014****, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) para a servidora* ***NAIR MARIA VIEIRA – PROFESSORA,*** *inscrita no CPF n.º 198.241.572-04, tendo em vista que a mesma estará acompanhando a Assessora Técnica-II, Lucia Helena Bertaco em Porto Velho - RO, para participar do "Seminário de Transferências Voluntárias – Convênios e treinamento com equipe técnica do departamento do Programa Calha Norte-DPCN.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 21/09/2014 às 18:00 horas e o retorno será no dia 26/09/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:249A4331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 591/2014 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.541/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias, para os dias **07,08, 09, 10 e 11/10/2014,** no valor unitário de R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais) para a senhora **ROSELY MARIA DIAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CPF n.º 286.504.412 - 20, visto que a mesma estará em Brasília-DF, participando da "Reunião do Conselho Nacional de Representantes – UNDIME".*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Brasília-DF, dar-se-á no dia 07/10/2014 às 11:00 horas e o retorno será no dia 11/10/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:022B2BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 590/2014 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.559/2014.*

R E S O L V E:
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de deslocamento para os dias **29 e 30/09/2014,** no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estarão em Cacoal-RO, participando do "Curso de Elaboração ou Adequação de Planos Municipais de Educação".*

ROSELY MARIA DIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF 286.504.412-20
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00
MARIA EMILIA DIAS – PROFESSORA
CPF n° 240.069.639-04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

CLAUDINEIA GIMENES – PROFESSORA
CPF 634.394.172-04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

TIYOKA IZABEL MIZUHIRA KANAZAWA – PROFESSORA
CPF 633.567.592-72
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

ERONALDO RIBEIRO ARCE – MOTORISTA
CPF 308.760.951-04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 29/09/2014 às 07:00 horas no veiculo Voyage, Placa NCH-5240, conduzido pelo motorista senhor Eronaldo Ribeiro Arce e o retorno será no final de cada dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2.014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:731E4A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 589/2014 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.842/2014.*

R E S O L V E:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 11 (onze) diárias de deslocamento, para os dias **22, 23, 24, 25 e 26/09/2014,** no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$-3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais) para as senhoras abaixo relacionados, onde as mesmas estarão em Porto Velho/RO, participando do Seminário de Transferências Voluntárias – Convênios e treinamento com a equipe técnica do departamento do Programa Calha Norte-DPCN e Plano do Saneamento Básico.*

LUCIA HELENA ROBERTO - ASSESSORA TÉCNICA-II
CPF nº 590.797.899-68
05 e ½ (cinco) diárias e meia no valor de R$-1.815,00

APARECIDA DA SILVA L. BARBOSA– DIRETORA DO NUCLEO DE LOGISTICA E SUPRIMENTO
CPF n.º 260.662.032-15
05 e ½ (cinco) diárias e meia no valor de R$-1.815,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 21/09/2014 às 07:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 26/09/2014, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2455E480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 588/2014 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.856/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias ***22, 23, 24, 25 e 26/09/2014,*** *no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-2.000,00 (dois mil reais) para a senhora* ***ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA,*** *inscrita no CPF n.º 085.031.252-34, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho - RO, participando do Seminário de Transferências Voluntárias – Convênios e treinamento com a equipe técnica do departamento do Programa Calha Norte-DPCN.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 21/09/2014 às 22:30 horas de ônibus e o retorno será no dia 26/09/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D0A89F01

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 43/SEMEC/2014, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 04 (quatro) meses, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrinta no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 43, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 22 de Setembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D881F832

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITASL DE CONVOCAÇÃO 16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2014 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 –EDITAL Nº 001/2013/SEMARF/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, prorrogado pela lei nº 1904/2014 de 18 de agosto de 2014 que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2 -02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3 - Declaração de bens;
11.6.4 - Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5 - Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6 - Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7 - Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8 - Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9 - Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10 - Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11 - Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12 - Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13 - Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14 - Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, e caderneta de vacina dos menores de 05 anos;
11.6.15 - Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16 – Numero de Conta Corrente do Banco do Brasil;
11.6.17 - **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 22 de setembro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	144	Pedagogo	6,00	49º
02	135	Pedagogo	6,00	50º
03	148	Pedagogo	5,75	51º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5D971529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1352/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: IPAFARMA COME4RCIO MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.014.438/0001 – 05
GLOBO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 22/09/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5E4775A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 1353/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 7.908,00 (Sete mil, novecentos e oito reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 22/09/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:97D190C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 036/2014, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **667/SEMAS/2014**

OBJETO: Aquisição de material para aulas de karatê, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 16.190,00 (dezeseis mil cento e noventa reais)
PROJETO ATIVIDADE: **2054-Manutenção das Atividades – COMDICRA**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30 – Material de Consumo**
SUB. ELEMENTO**: 14- Material Educativo e Esportivo.**

DATA DE ABERTURA: 06 de Outubro de 2014, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de Setembro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:310669A4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 037/2014, do tipo "menor preço por ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **784/SEMSAU/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para acompanhamento de Pré-Natal, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 19.899,60 (Dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2014, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal

de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de Setembro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:B00A4D7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2014

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **23/09/2014** a **22/10/2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
· Conta Salário Banco Bradesco

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração
Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24	MAICON RICARDO BERWALDT BATSCHKE
25	DEISY TALINE DUTRA
26	KAREN CLEBIS DE MORAIS
27	CARLOS FERNANDO RODRIGUES

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 22 de setembro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:390DED9C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDIA APAPARECIDA SAGRE M. SOUZA**, Matrícula nº **4446**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 676780 SSP/RO e do CPF nº 623.875.102-91, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - INTERINA**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, Item 21 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de
Coordenadora do Centro de Fisioterapia, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do qual é titular, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 142/2013. Da nova redação ao Artigo 166 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2014.

Rolim de Moura, 19 de setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1D8EB29E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RICARDO ALVES PINTO FILHO**, **Mat. 2491**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 12.179.196-8 SSP/SP e do CPF nº 054.009.608-39, de exercer o cargo de **COORDENADOR DA FARMÁCIA CENTRAL** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolim de Moura – RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2014.

Rolim de Moura, 19 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8B24366C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2014.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **PAULO DE BRITO LIRA**, Matrícula nº **6255**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 608976 SSP/RO e do CPF nº 711.238.492-34, de exercer o Cargo Efetivo de "**VIGIA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2014.

Rolim de Moura, 19 de setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:65F46F7F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOELMA PEREIRA BARBOSA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000930968 SSP/RO e do CPF nº 792.749.942-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA FARMÁCIA CENTRAL** da Secretaria Municipal de Saúde - Semusa, com fulcro no artigo 31, item 24 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de setembro de 2014.

Rolim de Moura, 19 de setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:700E2AED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 414/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere, e considerando o contido no Processo nº **6289/2014**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **OLAVO SILVA VALENTE** (FISIOTERAPEUTA) Matrícula – **6178**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 12586620 SSP/MG e do CPF nº 055.565.086-31, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSAo.
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio referente ao período aquisitivo de 05/11/2007 a 04/11/2012, convertida em usufruto para o período de 01/09/2014 a 29/11/2014.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BF04525E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 415/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere, e considerando o contido no Processo nº **0657/2011**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **NILDA MARIA SILVA MACHADO** (PEDAGOGO SERIES INICIAIS 20H) Matrícula – **4659**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 289079 SSP/RO e do CPF nº 350.011.272-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º qüinqüênio referente ao período aquisitivo de 25/02/2007 a 24/02/2012, convertida em usufruto para o período de 01/09/2014 a 29/11/2014.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BE8899F3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2014

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 104/2014-GG/RO de 08 de setembro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA** (MÉDICO CLÍNICO GERAL), Matrícula - **4497**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 125417 SSP/AL e do CPF nº 098.712.764-00, para prestar suas atividades junto ao Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de 01/10/2014 a 30/09/2015.
Art. 2º - O ônus de remuneração será para o Governo do Estado de Rondônia.
Art. 3º - Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:012BD3CD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PAULO SOARES DE MELO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 283.233 SSP/MS e do CPF nº 356.835.541-87, de exercer o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE ZOONOSES** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2014.

Rolim de Moura, 22 de setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BF27D588

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.825/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$24.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.1055 – Convênio do Hospital do Câncer de Barretos
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$24.000,00
TOTAL:.....R$24.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Ver. João Rossi Junior
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$17.538,88
Sub. Total.....R$17.538,88

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$6.461,12
Sub. Total.....R$6.461,12
TOTAL:.....R$24.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.777/14 de 23 de Junho de 2014.

Rolim de Moura/RO, 17 de setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4712DDFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 007/2014

LEI nº 2.825/2014

REPUBLICA A LEI nº 2.825/2014
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL:

ONDE SE LÊ na Lei 2.825/2014
Rolim de Moura/RO, 17 de Agosto de 2014.

LEIA-SE:
Rolim de Moura/RO, 17 de setembro de 2014.

Rolim de Moura/RO, 22 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:688743AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.064/2014

"Altera o Decreto 2.522/2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e conforme disposto no Art. 2° da Lei nº 1.401/2007 e 1.759/2010.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a saber:

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Representante do Poder Executivo
Titular: Dion de Maio Moura
CPF: 944.789.292-20
Suplente: Leci de Souza Braga dos Santos
CPF: 933.837.898-53
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Ivone de Moraes Kerber
CPF: 272.356.962-49
Suplente: Sandra Rogéria Venturoso
CPF: 718.310.372-20

01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria de Fátima de Oliveira - VICE- PRESIDENTE
CPF:242.107.732-04
Suplente: Osmário Silva de Oliveira
CPF:348.341.102-25

01 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Thaynnara Alves Alexandre Carvalho
CPF: 871.616.212-91
Suplente: Laudicia Batista Amorim
CPF: 327.630.262-49

01 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Daiane dos Santos Ávila
CPF: 939.422.222-72
Suplente: Maria Ivanúbia de Souza Vieira
CPF: 843.873.002-72

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Gevanildo Cirelli Martins
CPF: 595.432.132-91
Suplente: José Adilson Garcia de Andrade
CPF: 583.206.606-53
Titular: Jania Jesuína Fornazier
CPF: 609.357.402-44
Suplente: Adriana da Silva
CPF: 709.501.132-04

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Marta Ferreira dos Santos
CPF: 010.597.052-22
Suplente: Sebastião de Oliveira
CPF: 876.699.272-91
Titular: Rosilene Alves de Oliveira
CPF: 854.297.082-91
Suplente: João Pedro Neves
CPF: 513.441.901-96

01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Neusa Alves da Silva Cera - PRESIDENTE
CPF: 456.810.152-20
Suplente: João Gerson Cardoso
CPF: 295.933.602-04

01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Joaquim Francisco dos Anjos
CPF: 190.825.842-04
Suplente: Gabriela Marteres de Alencar
CPF: 863.540.192-15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 17 de setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AE061E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 0104/2014 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27-14

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS,** para atender as necessidades desta Administração, valor estimado em **R$969.462,11** (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos). A sessão de abertura será suspensa por tempo indeterminado. Maiores informações poderá ser adquirida através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: Sandra_pmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº4642/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 22 de setembro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2319305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7112/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 105/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 7112/2014, para **Aquisição de Seguro Veículo Caminhonete s10** vencido pelo fornecedor **PORTO SEGURO CPMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Rolim de moura, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:EF5C61B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6276/2014 - ERRATA

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Através do presente, homologo a licitação de nº 96/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 6276/2014, para

contratação de empresa para ministrar curso de arbitragem para atender as necessidades desta administração. vencido pelo fornecedor **ONDE SE LÊ CONECTIVA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE LTDA-ME.** LEIA-SE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS – ARA.

Rolim de moura, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9A250733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado, após a devida análise de Títulos procedida pela Comissão de Análises e Títulos, em conformidade com os termos constantes no Edital nº 002/2014/SEMUSA, para a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

O presente resultado está de acordo com o referido edital.

Rolim de Moura-RO, 19 de setembro de 2014.

NERDILEI APARECIDA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Fonoaudiólogo

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS
Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes	5.5
Glaucia Silva	4.0
Marcio Wagner Maciel Mazalli Mariano	2.0

Médico Anestesista

NOME	ANÁLISE DE CURRICULUM E TÍTULOS
Oscar Peixoto Guimarães	5.0

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:73F60169

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 80/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674 de 20/12/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **23.000,00 (vinte e três mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária Civil
Ficha Orçamentária: 92 – Valor: R$ 3.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 124 – Valor: R$ 20.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 23.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 91 – Valor: R$ 3.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 120 – Valor: R$ 20.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 23.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EAE2AF47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 81/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais),** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1040 – Recuperação de Estradas Vicinais convenio nº 27/2013

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 263 – Valor: R$ 12.200,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2024 – Manut do Transporte Escolar Convênio Estado
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 83 – Valor: R$ 175.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 187.200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1040 – Recuperação de Estradas Vicinais convenio nº 27/2013
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 262 – Valor: R$ 12.200,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2024 – Manut do Transporte Escolar Convênio Estado
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 84 – Valor: R$ 175.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 187.200,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B44E6841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014 – AQUISIÇÃO DE CONCRETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA
OBJETO:
O presente contrato tem por objeto futura e eventual aquisição em fornecimento de material na modalidade de Registro de Preço, sendo: CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (C.B.U.Q), de até 300 toneladas a ser utilizado como revestimento asfáltico na manutenção de vias urbanas, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 26/2014** e seus anexos, cujos elementos a integram;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos;
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DO VALOR
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com a solicitação e o fornecimento do material;
Em cada fornecimento, será observado a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO 4. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias,** mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo responsável, que terá o prazo de até 02(dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DA VIGÊNCIA5. O presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, computadas neste as eventuais prorrogações.
Parágrafo Primeiro - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto noart. 57 da Lei no8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo - Durante o prazo de validade, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 08 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:00472F5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 85/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014 – FESTA AGROPECUÁRIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: G. N DE ARAÚJO & CIA LTDA - ME
OBJETO:
Contratação de empresa especializada em Evento Festa Agropecuária para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas neste Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente durante a execução da Programação da 1ª Festa de Exposição Agropecuária do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, prevista para ser realizada nos dias 25 a 28 de setembro de 2014.
Parágrafo Primeiro - DESCRIÇAO DO OBJETO:
As Especificações dos objetos a serem fornecido bem como dos serviços a serem prestados pela contratada, e as demais exigências encontram-se expostas no termo de referência e edital.
Parágrafo Segundo - É partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o Edital de Pregão Presencial nº 030/2014 acompanhados de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo.
DO VALOR
O valor total do presente Contrato é de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), advindo do Convênio nº 241/PGE/2013, firmado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria Estadual de Agricultura e contrapartida do Município.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será no ato da assinatura e durante toda a realização do evento, sendo que todos os objetos deverão ser entregues e as estruturas devidamente montadas até ás 17h00min horas do dia 24 de setembro de 2014.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 17 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F5F1D2D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 86/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2014 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA – 94005729991
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de empresa especializada, por meio de *Registro de Preços*, para eventual aquisição na prestação de serviços de borracharia, para atender as Secretarias Municipais de: ***Gabinete, Educação, Semosp, Assistência Social, Saúde, Administração e Agricultura,*** conforme quantitativo e especificações técnicas através de Memorandos, Termo de Referência e condições complementares descritas no Edital de Pregão Presencial 028/2014 e seus anexos.
DA VALIDADE.
O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade, ás Secretarias solicitantes não serão obrigadas a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante relacionados na cláusula II da Ata de Registro de Preços, sendo o valor total de R$ 95.486,55 (Noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitados por cada secretaria.
Em cada fornecimento decorrente serão observadas as compatibilidades dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Prefeito.
7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO,19 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D1851FF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 87/2014

EXTRATO DO CONTRATO 087/2014 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA MCB LTDA - ME
OBJETO:
O objeto do presente contrato é o compromisso da CONTRATADA em fornecer/prestar serviços ao Município de Santa Luzia D´Oeste, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de locação de equipamentos rodoviários **(Moto Niveladora),** com abastecimento por conta da contratante, e manutenção, lavagem, motorista, reposição de peças e mão de obra operacional por conta da contratada, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração das obras rodoviárias dos sistemas viários urbanos e rurais, conforme solicitado pelo processo administrativo 795/SEMOSP/2014.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O presente contrato será executado de forma indireta, com despesas de locação das máquinas, sendo uma escavadeira hidráulica com esteiras, capacidade mínima da concha 600 litros de longo alcance potencia mínima de 130 HP El 210B volvo ano de fabricação 2006, a qual ficará á disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para executar serviços descritos na cláusula primeira.
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
a) O valor do presente contratado é de R$ 23.350,00 (Vinte e três mil trezentos e cinquenta reais);
b) O pagamento deverá ser efetuado no final da realização dos serviços, após a apresentação da NFPS, devidamente atestada pelo agente designado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é por um período de 01 mês a contar da data da ordem de serviços em não havendo, consta se da assinatura deste; e os serviços deverão ser executados durante a vigência do contrato.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 19 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EB7A5ADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 62/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI - EPP
OBJETO: DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fabricação de móveis planejados a serem utilizados no Gabinete do Prefeito, autorizado pelo memorando 062/GAB/2014 e detalhamento técnico no Termo de Referencia;
Descrição dos objetos:
Prestação de serviço na fabricação de mesa formato de L com dois gaveteiros, contendo 04 gavetas em cada gaveteiro, medindo 2,50 x 1,30 x 0,80 cm, com puxador arqueado, em material MDF, nas cores Maple e Siena;
Prestação de serviço na fabricação de um balcão medindo 2,10 x 0,90 cm, em material MDF nas cores Zamora e Maple Siena;
Prestação de serviço na fabricação de painel em material MDF, medindo 0,50 x 1,90 cm, na cor Maple Siena;
Prestação de serviço na fabricação de móvel para revista, em material MDF, medindo 0,80 x 0,70 cm, na cor Zamora..
DO VALOR:
O valor do presente contrato será o adjudicado no valor de R$ 6.470,00 (Seis mil quatrocentos e setenta reais).
DO PRAZO:

O prazo contratual para prestação dos serviços e entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da Nota de Empenho a contratada.
A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 13h
O objeto da pretensa deverá ser recebidos pela Comissão de recebimento de materiais e compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
DA GARANTIA:
A garantia será de no mínimo 12 (Doze) meses, a qual deverá ser entregue no ato do recebimento do bem.
DO FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 05 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:22129AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 79/2014

SÚMULA: "NOMEIA OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para compor os Comitês de Coordenação e Execução para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Luzia D`Oeste.

Art. 2º A Comissão que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	*REPRESENTATIVIDADE*	*Cargo*
Marilete Delarmelina	Poder Executivo	Presidente
Ailton Rodrigues de Oliveira	Poder Executivo	Suplente
Sebastião Aparecido da Silva	Emater	Secretário
Simone Assunção da Costa	Emater	Suplente
Eliseu de Almeida Petersen	Associação Comercial - Indústria e Comércio	Membro
Afonso Emerik Dutra	Secretário Municipal de Saúde	Membro
Adair Cardoso Batista	Poder Legislativo	Membro
José Alves Lopes	Associação Rural	Membro
Reginaldo Almiro da Costa	Conselho Municipal de Saúde	Membro
José Gomes Pessoa	Funasa Municipal	Membro
01 Representante do Nict Funasa de Rondônia	Funasa Regional	Membro

COMITÊ DE EXECUÇÃO

NOME DO SERVIDOR	*REPRESENTATIVIDADE*	
Rosemauro Rodrigues de Oliveira	Secretário de Planejamento	Presidente
Dalva Fernandes Bonato	Executivo	Suplente
Luslarlene Umbelina de Souza	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretária
Josiane de Souza Silva	Técnica de Meio Ambiente	Suplente
Ana Maria Tonon	Representante do Cras (Bolsa Família)	Membro
Francisco Leite de Souza	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Membro
Maria José Gomes da Silva	Diretora do Centro de Saúde	Membro
Donizete Antunes de Oliveira	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Membro
Valdir Gomes da Silva	Secretaria de Obras	Membro
Wallison Higor Corrêa Jordão	Engenheiro Ambiental Empresa Contratada	Membro
Ricardo Gil	Programador Empresa Contratada	Membro
Dáurisson de Souza Santos	Cadista Empresa Contratada	Membro
André Manoel da Silva	Representante da CAERD local	Membro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 056/2014.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de Setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0B3AFF7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 77/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, e conforme Lei Municipal nº 712/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 722.131,56 (Setecentos e vinte e dois mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos),** referentes aos recursos oriundos do Governo Federal, correspondente ao **Termo de Compromisso nº 119/2013 e Processo nº 590500.000341/2013-65**, para reforço de dotação orçamentária na abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1056 – **Aquisição e Montagem de Tubos Metálicos Armco**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha orçamentaria: 320 - Valor: R$ 722.131,56 (Setecentos e vinte e dois mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).
TOTAL.....R$ 722.131,56

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:82533906

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2014-PMSFO - ERRATA V

EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2014 - PMSFO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO, órgão jurídico de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ nº. 84.745.389/0001-94 e o **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO** nos termos da legislação vigente, em especial das Leis **Municipais nº. 031/1997, nº. 033/1998, nº. 301/2007, 335/2008, nº. 348/2009, nº. 533/2013 e suas alterações e**

Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº. 11.350/2006 e Decreto-Lei 5452/1943 e suas alterações, em consonância com a Portaria 648/2006-GM/MS e Instrução normativa 013/2004, artigo 19 e seguintes, tendo em vista a continuidade do Concurso Publico do Município, COMUNICA AOS INTERESSADOS A ALTERACAO NA forma da Errata V do Edital 001/2014-PMSFO, conforme segue:

ANEXO V – CRONOGRAMA DE REALIZACAO DO CONCURSO PUBLICO

ERRATA V

Onde se lê:

Divulgação do Edital no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial e em Jornal de Circulação	02 a 06/01/2014
Abertura de Inscrições, exclusivamente pela internet	06/01/2014 a 06/02/2014
Prazo para requerer isenção de inscrição, item 3.1.24	06/01/2014 a 17/01/2014
Resultado dos requerimentos de isenção, item 3.1.25	21/01/2014
Homologação das Inscrições Provisório	10/02/2014
Interposição de Recursos de Inscrições não homologadas	11/02 e 12/02/2014
Homologação das Inscrições Definitivo	13/02/2014
Divulgação dos locais e confirmação de data das provas objetivas	13/02/2014
Realização das provas objetivas	09/03/2014
Divulgação do Gabarito preliminar	11/03/2014
Interposição de Recursos	12/03 a 13/03/2014
Divulgação do Gabarito DEFINITIVO	14/03/2014
Divulgação do Resultado provisório das provas objetivas	24/03/2014
Interposição de Recursos	25/03/2014 a 26/03/2014
Convocação para provas praticas	31/03/2014
Realização das provas praticas	06/04/2014
Resultado provisório das provas praticas	08/04/2014
Interposição de Recursos	09/04 a 10/04/2014
Resultado definitivo das provas praticas	11/04/2014
Divulgação do Resultado FINAL das provas objetivas e Praticas	11/04/2014
Homologação com Resultado Final do Concurso Publico com relação de aprovados	11/04/2014

Leia – se:

Homologação das Inscrições Definitivo	03/10/2014
Divulgação dos locais e confirmação de data das provas objetivas	06/10/2014
Realização das provas objetivas Nível Fundamental e Médio	12/10/2014
Realização das provas objetivas Nível Superior	19/10/2014
Divulgação do Gabarito preliminar Nível Fundamental e Médio	14/10/2014
Divulgação do Gabarito preliminar Nível Superior	21 /10/2014
Interposição de Recursos Nível Fundamental e Médio	15/10/2014 e 16/10/2014
Interposição de Recursos Nível Superior	22/10/2014 e 23/10/2014
Divulgação do Gabarito DEFINITIVO Nível Fundamental e Médio	24/10/2014
Divulgação do Gabarito DEFINITIVO Nível Superior	30/10/2014
Divulgação do Resultado provisório das provas objetivas Nível Fundamental e Médio	28/10/2014
Divulgação do Resultado provisório das provas objetivas Nível Superior	10/11/2014
Interposição de Recursos Nível Fundamental e Médio	29/10/2014 e 30/10/2014
Interposição de Recursos Nível Superior	11 /11/2014 e 12/11/2014
Convocação para provas praticas	01/11/2014
Realização das provas praticas	09/11/2014
Resultado provisório das provas praticas	11/11/2014
Interposição de Recursos das provas praticas	12/11/2014 e 13/11/2014
Resultado definitivo das provas praticas	14/11/2014
Divulgação do Resultado FINAL das provas objetivas e Praticas	17/11/2014
Homologação com Resultado Final do Concurso Publico com relação de aprovados	17/11/2014

Permanecem inalteradas as demais condições e critérios estabelecidos no Edital, atraves de suas erratas e comunicados, disponíveis no site www.institutoipro.org

São Felipe D Oeste-RO– RO, 16 de setembro de 2014.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO

COMISSÃO TÉCNICA DO CONCURSO - IPRO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F60C170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2014-PMSFO - COMUNICADO INCRICOES E ERRATA V

CONCURSO PÚBLICO DE SÃO FELIPE DO OESTE
EDITAL nº 001/2014-PMSFO

Comunicado Urgente
ERRATA IV

A Comissão Técnica da Fundação IPRO e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste, COMUNICA, a todos os candidatos que se sentirem prejudicados pelas alterações ocorridas no Edital nº 001/2014-PMSFO publicada, inclusive na ERRATA V, e não tenham mais interesse em participar da seleção de pessoal do certame, que os mesmos podem solicitar via requerimento pessoal devidamente assinado, no protocolo da prefeitura, via e-mail(escaneados com e-mail do requerente) ou fax, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do comunicado, (24 a 30/09) a devolução dos valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição e o cancelamento de sua inscrição no concurso.
O requerimento devera ser elaborado pelo próprio candidato, acompanhado de copia da inscrição e do comprovante de pagamento de inscrição, ambos legíveis e ainda dados bancários do candidato expresso no requerimento.
Comunicamos ainda que as **PROVAS OBJETIVAS** para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL** serão realizadas na Sede do Município de São Felipe do Oeste e no Distrito de Novo Paraíso, em datas diferentes das provas de Nível Superior conforme cronograma na Errata V, em virtude do número de inscritos ser superior ao quantitativo de salas/carteiras disponíveis para a realização da prova objetiva.
E-MAIL concursosaofelipedoeste2014@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3445 1099/1100/1102/1104

São Felipe D Oeste – RO, 16 de setembro de 2014.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO

COMISSÃO TÉCNICA DO CONCURSO - IPRO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F006CC06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.884/2014
EXTRATO DO CONTRATO N.282/2014
Contratado: PAS-PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, elaboração e acompanhamento técnico de projetos e fiscalização de obras em execução, conforme descrito neste projeto básico, nota de empenho e demais exigências editalícias do processo supra.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.1579/2014, unidade orçamentária 09.001, projeto atividade 04.121.0008.2.016, elemento de despesa 3.3.9.0.35.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:C7E72FBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão eletrônico nº 78/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº239, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **878/2014/SEMADF**. Formação de registro de preço para futura aquisição de suprimento de informática (toners e cartuchos de tintas), Que serão utilizados pelos departamentos administrativos desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, solicitado pela secretaria municipal de administração e fazenda. Em favor da empresa, **TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME**. Com o valor de R$ 12.346,10(doze mil e trezentos e quarenta e seis reais) . Em favor da empresa **W.NUNES RIBEIRO EIRELI**. Com o valor de R$ 16.398,00(dezesseis mil e trezentos e noventa e oito reais)

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de setembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:22388F6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 610/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI - 610/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 031/CPL/2014**, vem HOMOLOGAR a a favor da empresa **AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA,** vencedora dos **Lote 001e Lote 002.** Perfazendo um valor de **R$ 266.925,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).**
Com o objetivo de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESELCOMUM)**.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 22 de Setembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:C2120E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/CPL/2014

Edital Nº. 276/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PICOLÉS).** Valor estimado de **R$ 3.000,00 (Tres mil reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito (**GABINETE)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 699/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03 de Outubro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 22 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:C848331C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 239/CPL/2014

Edital Nº. 275/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 6.639,01 (Seis mil, seicentos e trinta e nove reais e um centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito (**GABINETE)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 698/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03 de Outubro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 22 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:E8874C43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 005/2014, com objetivo de **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para construção de 04 (quatro) salas de aula, refeitório, cozinha e parte administrativa, medindo 514,40 m², na**

Escola Alphonsus Guimarães, situada na Linha T-10, Lote 01, Gleba 16, município de Urupá, conforme Projetos de Engenharia (Planilhas Orçamentárias, Orçamento Descritivo, memorial descritivo, Indicação de Engenheiro, cronograma de execução físico-financeiro, memória de cálculo, Declaração de Custos e Pranchas). Solicitação: **SEMEC**. Proc. 550/2014. Recurso: **SALÁRIO EDUCAÇÃO**. Abertura dia **08/10/2014 às 09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 622.252,95 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).** O edital está disponível para aquisição, com antecedência de até 03 dias da abertura dos envelopes, mediante a comprovação do pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de setembro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:1A3D6E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 078-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 078/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE URUPÁ.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**. Proc. 669/2014. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **03/10/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 63.060,00 (sessenta e três mil sessenta e sessenta reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de Setembro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:A84EC5C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SR: **CELIVALDO CARLOS FERREIRA** PORTADORA DO CPF Nº. 295.312.255-91, TORNA PUBLICO O PEDIDO DE **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA, COM O OBJETIVO DE REGULARIZAR EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LH C 70, GL 05, LT Nº 14, KM 15, ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM REGIME SEMI INTENSIVO DAS ESPÉCIES DE TAMBAQUI E PIRARUCU.

CELIVALDO CARLOS FERREIRA
CPF Nº. 295.312.255-91.

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:C79E1E34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 23/CPL/2014
PROCESSO Nº.: 1-631/SEMECE/2.014
FORNECEDOR: BURITI CAMINHÕES LTDA
VALOR: R$ 3.073,59 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
OBJETIVO: Aquisição de peças para reposição e contratação de serviços de manutenção no veículo Onibus NBM1417 da SEMECE que transporta os alunos da zona rural para escolas na zona urbana deste Município.
Com fulcro no Artigo 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial quando só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
Assim, Fica o presente feito do Processo Administrativo nº. 1-631/SEMECE/2.014, inexigível de Licitação, por tratar-se de Serviços Prestados por Fornecedor exclusivo, razão pela qual se torna inviável a competição.

Vale do Paraíso – RO, 22 de setembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:72AAD023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 95/2014 DE 22/09/2014

Ementa: Abre Crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 107.900,00 (Cento e Sete Mil e Novecentos Reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município junto ao poder executivo no valor total R$ 107.900,00 (Cento e Sete Mil e Novecentos Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

tipo	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	110	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	6.400,00
Crédito	156	02.09.00	28.843.0006.1003	4.6.91.71.00.00.00.00	01.00.99	25.100,00
Crédito	285	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	34.000,00
Crédito	110	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	110	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	110	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	500,00
Crédito	110	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	110	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	14.500,00
Crédito	213	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.500,00
Crédito	27	02.03.00	03.092.0003.2009	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
Crédito	27	02.03.00	03.092.0003.2009	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	3.600,00
Crédito	59	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.50.41.00.00.00.00	01.00.99	4.600,00
Crédito	65	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	1.900,00
Crédito	110	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
Crédito	117	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.43	3.000,00
Crédito	167	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.09.00.00.00.00	01.00.99	500,00
Crédito	284	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.09.00.00.00.00	01.00.99	300,00
Total						107.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação no valor de R$ 107.900,00 (Cento e Sete Mil e Novecentos Reais), previsto no Inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

fonte	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	135	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	6.400,00
Recurso	68	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.47.00.00.00.00	01.00.99	25.100,00
Recurso	68	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.47.00.00.00.00	01.00.99	34.000,00
Recurso	119	02.06.00	14.421.0016.2061	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Recurso	122	02.06.00	14.421.0016.2063	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Recurso	123	02.06.00	14.421.0016.2063	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	500,00
Recurso	124	02.06.00	14.421.0016.2063	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Recurso	125	02.06.00	14.421.0016.2063	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Recurso	161	02.10.00	12.361.0007.2018	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	14.500,00
Recurso	161	02.10.00	12.361.0007.2018	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	1.500,00
Recurso	28	02.03.00	03.092.0003.2009	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
Recurso	31	02.03.00	03.092.0003.2009	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	3.600,00
Recurso	67	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	4.600,00
Recurso	67	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	1.900,00
Recurso	113	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
Recurso	116	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00
Recurso	169	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.13.00.00.00.00	01.11.43	500,00
Recurso	286	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	300,00
Total						107.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:26F8C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 96/2014 DE 22/09/2014

Ementa: Abre Crédito Especial no orçamento vigente junto a SEMEDE no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais) no atendimento ao Programa PROERD e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 792/2014, de 01/09/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial no orçamento vigente junto a SEMEDE no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais) no atendimento ao Programa PROERD contidas no quadro abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

tipo	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	612	02.10.00	12.361.0028.2087	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	1.000,00
Crédito	613	02.10.00	12.361.0028.2087	3.3.90.31.00.00.00.00	01.01.46	300,00
Crédito	615	02.10.00	12.361.0028.2087	3.3.90.36.00.00.00.00	01.01.46	1.000,00
Crédito	616	02.10.00	12.361.0028.2087	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	1.500,00
Crédito	614	02.10.00	12.361.0028.2087	3.3.90.32.00.00.00.00	01.01.46	13.600,00
						17.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), previsto no Inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

fonte	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	**90**	**02.05.00**	**28.846.9999.9999**	**9.9.99.99.00.00.00.00**	**01.00.99**	**1.000,00**
Recurso	**90**	**02.05.00**	**28.846.9999.9999**	**9.9.99.99.00.00.00.00**	**01.00.99**	**300,00**
Recurso	**90**	**02.05.00**	**28.846.9999.9999**	**9.9.99.99.00.00.00.00**	**01.00.99**	**1.000,00**
Recurso	**90**	**02.05.00**	**28.846.9999.9999**	**9.9.99.99.00.00.00.00**	**01.00.99**	**1.500,00**
Recurso	**179**	**02.10.00**	**12.361.0007.2021**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.11.43**	**13.600,00**
Total						**17.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1930607D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 8.159/08/SEMSAU/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/SEMPOG/2014 – GSRP/PMA

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 154/SEMPOG/14**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, conforme preços, condições e especificações no anexo I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/SEMPOG/14 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada dos serviços e das peças deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: **03.147.401/0001-67** TEL/FAX: (69) 3535 - 2765 E-MAIL: **eduardorefrisp@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Jk Nº. 1482, Setor 02 – CEP: 78.932-000 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Eduardo Rodrigues De Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **830.213.882-72**

(ANEXO I - PLANILHA COM LOTES/ ITENS E VALORES DA PROPOSTA VENCEDORA)

EPRESA DETENTORA: T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 03.147.401/0001-67						
Valor total dos serviços do lote 01: R$ 26.640,00						
Valor total das peças do lote 01: R$ 50.847,60						
Valor total dos serviços e das peças do lote 01: R$ 77.487,60						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRIMESTRAL – AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 A 10.500 BTU´S DO LOTE 01						
ITEM NA ATA	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE QUADRIMESTRAL**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 01	Srv.	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 7.500 a 10.500 BTU´S tipo Janela (148 aparelhos de Ar-Condicionado)	148	444	60,00	26.640,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA – PEÇAS P/ REPOSIÇÃO – AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 A 10.500 BTU´S DO LOTE 01					
	ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**
	1.1	Hélice ar- condicionado janela	Springer	Peça	64	50,00
	1.2	Termostato	Springer	Peça	64	65,00
	1.3	Motor de ventilador	Springer	Peça	32	150,00
	1.4	Compressor	Sanyo	Peça	32	586,00
	1.5	Painel	Springer	Peça	32	80,00
	1.6	Botão frontal	Springer	Peça	64	10,00
	1.7	Condensador	Springer	Peça	32	150,00
	1.8	Filtro	Springer	Peça	92	20,00
	1.9	Cabo de ligação	Springer	Peça	64	38,00
	1.10	Plug	Springer	Peça	92	10,00
	1.11	Capacitor	Springer	Peça	92	73,30
EPRESA DETENTORA: T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 03.147.401/0001-67						
Valor total dos serviços do lote 02: R$ 3.465,00						

Valor total das peças do lote 02: R$ 14.535,00

Valor total dos serviços e das peças do lote 02: R$ 18.000,00

MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRIMESTRAL – AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12.000 A 18.000 BTU´S DO LOTE 02

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE QUADRIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 02	Srv.	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 12.000 a 18.000 BTU´S tipo Janela (14 aparelhos de Ar-Condicionado)	14	42	82,50	3.465,00

MANUTENÇÃO CORRETIVA – PEÇAS P/ REPOSIÇÃO – AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 A 18.000 BTU´S DO LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
2.1	Hélice ar- condicionado janela	Springer	Peça	08	92,50
2.2	Termostato	Springer	Peça	08	70,00
2.3	Motor de ventilador	Springer	Peça	08	207,45
2.4	Compressor	Sanyo	Peça	08	996,50
2.5	Painel	Springer	Peça	08	103,00
2.6	Botão frontal	Springer	Peça	08	10,00
2.7	Condensador	Springer	Peça	08	181,42
2.8	Filtro	Springer	Peça	08	35,00
2.9	Cabo de ligação	Springer	Peça	08	33,33
2.10	Plug	Springer	Peça	08	11,00
2.11	Capacitor	Springer	Peça	08	76,67

EPRESA DETENTORA: T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME CNP: 03.147.401/0001-67

Valor total dos serviços do lote 03: R$ 3.330,00

Valor total das peças do lote 03: R$ 13.670,00

Valor total dos serviços e das peças do lote 03: R$ 17.000,00

MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRIMESTRAL – AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 21.000 A 30.000 BTU´S DO LOTE 03

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE QUADRIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 03	Srv.	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 21.000 a 30.000 BTU´S tipo Janela, (12 aparelhos de Ar-Condicionado)	12	36	92,50	3.330,00

MANUTENÇÃO CORRETIVA – PEÇAS P/ REPOSIÇÃO – AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 21.000 A 30.000 BTU´S DO LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
3.1	Hélice ar- condicionado janela	Springer	Peça	07	90,00
3.2	Termostato	Springer	Peça	07	90,00
3.3	Motor de ventilador	Springer	Peça	07	206,00
3.4	Compressor	Sanyo	Peça	07	1.053,52
3.5	Painel	Springer	Peça	07	115,00
3.6	Botão frontal	Springer	Peça	07	10,00
3.7	Condensador	Springer	Peça	07	240,00
3.8	Filtro	Springer	Peça	07	25,00
3.9	Cabo de ligação	Springer	Peça	07	30,00
3.10	Plug	Springer	Peça	07	10,00
3.11	Capacitor	Springer	Peça	07	83,33

EPRESA DETENTORA: T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME CNP: 03.147.401/0001-67

Valor total dos serviços do lote 04: R$ 660,00

Valor total das peças do lote 04: R$ 2.537,00

Valor total dos serviços e das peças do lote 04: R$ 3.197,00

MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRIMESTRAL – AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 60.000 BTU´S DO LOTE 04

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE QUADRIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 04	Srv.	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 60.000 BTU´S tipo Janela, (01 aparelho de Ar-Condicionado)	01	03	220,00	660,00

MANUTENÇÃO CORRETIVA – PEÇAS P/ REPOSIÇÃO – AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 60.000 BTU´S DO LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
4.1	Hélice ar- condicionado janela	Springer	Peça	01	86,00
4.2	Termostato	Springer	Peça	01	70,00
4.3	Motor de ventilador	Springer	Peça	01	200,00
4.4	Compressor	Sanyo	Peça	01	1.633,00
4.5	Painel	Springer	Peça	01	180,00
4.6	Botão frontal	Springer	Peça	01	7,50
4.7	Condensador	Springer	Peça	01	200,00
4.8	Filtro	Springer	Peça	01	30,00
4.9	Cabo de ligação	Springer	Peça	01	35,00
4.10	Plug	Springer	Peça	01	12,50
4.11	Capacitor	Springer	Peça	01	83,00

EPRESA DETENTORA: T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME CNP: 03.147.401/0001-67

Valor total dos serviços do lote 05: R$ 19.125,00

Valor total das peças do lote 05: R$ 55.186,65

Valor total dos serviços e das peças do lote 05: R$ 74.311,65

MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRIMESTRAL – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 A 6.000 BTU´S DO LOTE 05

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE QUADRIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 05	Srv.	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 7.500 a 60.000 BTU´S tipo SPLIT, (25 aparelhos de Ar-Condicionado)	25	75	255,00	19.125,00

MANUTENÇÃO CORRETIVA – PEÇAS P/ REPOSIÇÃO – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 A 60.000 BTU´S DO LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
5.1	Capacitor da condensadora	Springer	Peça	10	90,00
5.2	Capacitor da evaporadora	Springer	Peça	15	70,00
5.3	Rele da evaporadora	Springer	Peça	10	86,00
5.4	Motor ventilador da condensadora	Springer	Peça	10	250,00
5.5	Hélice da condensadora	Springer	Peça	15	200,00
5.6	Turbina da evaporadora	Springer	Peça	10	83,33
5.7	Motor da Evaporadora	Springer	Peça	15	200,00
5.8	Rolamento da evaporadora	Springer	Peça	15	20,00
5.9	Frente plástica da evaporadora	Springer	Peça	15	220,00
5.10	Placa da evaporadora	Springer	Peça	15	350,00
5.11	Placa do Display da Evaporadora	Springer	Peça	15	223,33
5.12	Gabinete da Condensadora	Springer	Peça	15	250,00

5.13	Controle	Springer	Peça	10	60,00
5.14	Filtro de ar split	Springer	Peça	15	53,00
5.15	Serpentina da evaporadora	Springer	Peça	15	250,00
5.16	Motor das aletas da evaporadora	Springer	Peça	15	130,00
5.17	Cano de cobre	Springer	Peça	15	96,67
5.18	Tubo esponjoso	Springer	Peça	15	13,33
5.19	Fita de alumínio	Springer	Peça	15	7,67
5.20	Compressor	Sanyo	Peça	10	1.633,33
5.21	Turbina	Springer	Peça	15	126,67

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - A empresa contratada fica obrigada a entregar os aparelhos devidamente consertados, conforme descrição no anexo I (Projeto Básico).

6.2 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.3 - Quando da solicitação de orçamento prévio, a CONTRATANTE, determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 **–** O pagamento será efetuado após recebimento definitivo dos materiais mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente assinadas pela comissão de recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Saúde emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, nº. do contrato e o numero da conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para o deposito do pagamento **até o 30º (trigésimo) dia após o atesto da Nota Fiscal;**

7.2 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

7.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

7.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.6 – A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os documentos que a habilitaram no certame, a saber:

7.7 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

7.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda, mediante apresentação de Certidão Negativa quanto a Débitos Ativa da União, expedida pela Procuradoria da **Fazenda Nacional** do domicílio ou sede do licitante;

7.9 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

7.10– Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

7.11– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.12 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.13 – Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos;

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS

8.1. Os contratos de fornecimento/serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a)**advertência;**
b)**multa moratória**de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c)**multa compensatória**de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d)**suspensão temporária de participar de licitações**e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e)**declaração de inidoneidade**para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 16.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais/serviços objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto, serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 154/SEMPOG/14**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 8.159/08/SEMSAU/14**.
14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 154/SEMPOG/14**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
T. R. Refrigeração LTDA - ME
CNPJ: 03.147.401/0001-67
Representante:
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:8FCFA07E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 1166/2014
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO

Aos dezenove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, sempre em referencia a quantidade contratada, em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de materiais para construção**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 050/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: J DE A PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EPP
C.N.P.J.: 02.366.476/0001-76 TEL/FAX: 69 3239 2025
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 1839, SETOR 03,CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO, CEP: 76887000
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE DE ARIMATEA PINTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):02; 03; 05; 07; 13; 14; 15; 16; 19; 22; 23; 31; 33; 35; 38; 42; 44; 45; 47; 48; 50; 56; 57; 59; 73; 80; 83; 88; 89; 90; 98; 103; 104; 107; 112; 114; 125; 127; 131; 137; 141; 142; 143; 145; 146; 148; 151;152.

Código	Produto	Marca	Quant.	Class.	Valor Unitário	Valor Total
0002	Caixa D'água de Polietileno C/tampa 1000l	Permatex	5	Un	R$ 277,41	R$ 1.387,05
0003	Caixa D'água de Polietileno C/tampa 500l	Permatex	5	Un	R$ 196,00	R$ 980,00
0005	Cola de Contato 200g	Orbi	5	Un	R$ 5,43	R$ 27,15
0007	Forro Em Pvc 8mmx6mx20cm	Nort plast	200	M²	R$ 16,20	R$ 3.240,00
0013	Mangueira Cristal 5/8x1, 1/2	Plastic	500	M	R$ 1,73	R$ 865,00
0014	Perfil F Em Pvc C/6m	Nort plast	30	Bar	R$ 16,80	R$ 504,00
0015	Perfil H Em Pvc C/6m	Nort plast	30	Bar	R$ 17,18	R$ 515,40
0016	Perfil U Em Pvc C/6m	Nort plast	50	Bar	R$ 16,82	R$ 841,00
0019	Registro de Pressão Esfera 40mm	Viqua	2	Un	R$ 17,71	R$ 35,42
0022	Tubo Soldavel Em Pvc 20 C/ 6mt	Icatubos	30	Bar	R$ 10,25	R$ 307,50
0023	Tubo Soldavel Em Pvc 25 C/ 6mt	Icatubos	30	Bar	R$ 13,33	R$ 399,90
0031	Cumieira de Barro	Rio machado	100	Un	R$ 2,40	R$ 240,00
0033	Telha Fibrocimento 110x4mmx244	Infibra	200	Un	R$ 13,13	R$ 2.626,00
0035	Zinco de 50cm Chapa 43mm	Arcelor mital	100	M	R$ 18,48	R$ 1.848,00
0038	Fio Flexivel 2,5mm	C.p.r	500	M	R$ 0,60	R$ 300,00
0042	Fita Isolante 20 M	Soprano	10	Un	R$ 3,47	R$ 34,70
0044	Lampada Florescente Compacta 30w127v	Empalux	300	Un	R$ 11,30	R$ 3.390,00
0045	Miguelão	Ribeiro	10	Un	R$ 1,21	R$ 12,10
0047	Plug Fêmea Triangular 20a	Tramontina	10	Un	R$ 3,37	R$ 33,70
0048	Plug Macho Triangular 10a	Tramontina	10	Un	R$ 1,89	R$ 18,90
0050	Quadro de Distribuição de Pvc 06 Disjuntores	Soprano	3	Un	R$ 18,81	R$ 56,43
0056	Tomada P/ Alvenaria 20a Branca	Radial	30	Un	R$ 3,99	R$ 119,70
0057	Alavanca Maciça 180m	Ramada	1	Un	R$ 84,98	R$ 84,98
0059	Ancinho 12 Dentes Com Cabo	Ramada	20	Un	R$ 7,97	R$ 159,40
0073	Broca de Videa 5mm	Famastil	3	Un	R$ 5,93	R$ 17,79
0080	Carrinho de Mão C/pneu/camara	Maestro	10	Un	R$ 99,64	R$ 996,40
0083	Chave Philips 1/8x6	Tramontina	2	Un	R$ 4,42	R$ 8,84
0088	Desempenadeira de Aço Lisa 17x27	Ramada	5	Un	R$ 11,90	R$ 59,50
0089	Desempenadeira Lisa de Plastico 18x30	Senions	5	Un	R$ 6,85	R$ 34,25
0090	Desempenadeira Madeira 18x30	Monforte	5	Un	R$ 11,90	R$ 59,50
0098	Disco Policorte 7"	Icaper	5	Un	R$ 1,89	R$ 9,45
0103	Fechadura Cromo/inox Externa	Soprano	10	Un	R$ 23,02	R$ 230,20
0104	Fechadura Cromo/inox Interna	Soprano	5	Un	R$ 24,62	R$ 123,10
0107	Formão Chanfrado Com Lâmina de 3/4 de Polegada (19,05mm) de Largura	Ramada	2	Un	R$ 11,64	R$ 23,28
0112	Luva de Couro Curta	Norker	20	Un	R$ 9,54	R$ 190,80
0114	Martelo Profissional Cabo de Madeira 27mm	Ramada	3	Un	R$ 24,62	R$ 73,86
0125	Rebite de Alúminio 4,8x19	Cisen	500	Un	R$ 0,04	R$ 20,00
0127	Serrote Com Videa 20"	Ramada	2	Un	R$ 58,64	R$ 117,28
0131	Trena C/ Trava 5mt	Famastil	5	Un	R$ 6,13	R$ 30,65
0137	Cal Pintura Sc 8 Kg	Itabulo	100	Sco	R$ 12,66	R$ 1.266,00
0141	Lixa D'água 400	3m	25	Un	R$ 0,97	R$ 24,25
0142	Lixa P/ Massa 80	3m	50	Un	R$ 0,66	R$ 33,00
0143	Massa Corrida Pvc Sc C/ 15 Kg	Dacar	25	Sco	R$ 32,25	R$ 806,25
0145	Pincel 1" 1/2"	Tigre	10	Un	R$ 2,88	R$ 28,80
0146	Pincel 2" 1/2	Tigre	10	Un	R$ 4,81	R$ 48,10
0148	Rolo de Lã Sintetica 23cm	Condor	30	Un	R$ 12,25	R$ 367,50
0151	Tinta Acrilica Semi-Brilho 18l Cores Variadas	Dacar	10	Lt	R$ 353,95	R$ 3.539,50
0152	Tinta Asfaltica 18l	Quartzoli	10	Lt	R$ 249,15	R$ 2.491,50
		Total				R$ 28.626,13

FORNECEDOR: SOUSA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
C.N.P.J.: 14.915.312/0001-30 TEL/FAX: 69 3530 2972
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO SILVIO, 2641, SETOR BOA VISTA, CEP: 76.888.000, MONTE NEGRO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLODOALDO DA SILVA ANCIA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):01; 04; 06; 08; 09; 10; 11; 12; 17; 18; 20; 21; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 32; 36; 37; 39; 40; 41; 43; 46; 49; 51; 52; 53; 54; 55; 58; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 81; 82; 84; 85; 86; 87; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 105; 106; 108; 109; 110; 111; 113; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 126; 128; 129; 130; 132; 133; 134;135; 136; 138; 139; 140; 144; 147; 149; 150; 153; 154; 155; 156.

Código	Produto	Marca	Quant.	Class.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Adesivo Plastico 75g	Durin	10	Un	R$ 2,61	R$ 26,10
0004	Canaleta Pvcbrancoc/divisoriasistema X Apoio Largura 40,00 Mm Altura 10,00 Mm Comprimento 2200 Mm	Durin	10	Un	R$ 4,70	R$ 47,00
0006	Fita Veda Rosca 18mmx10mts	Durin	10	Un	R$ 1,89	R$ 18,90
0008	Joelho Esgoto Pvc 100mm	Krona	30	Un	R$ 3,84	R$ 115,20
0009	Joelho Esgoto Pvc 40mm	Krona	30	Un	R$ 0,54	R$ 16,20
0010	Luva de Reprodução Longa Solidavel 25x20mm	Krona	20	Un	R$ 0,77	R$ 15,40
0011	Luva de Reprodução Longa Solidavel 32x20mm	Krona	10	Un	R$ 0,48	R$ 4,80
0012	Luva de Reprodução Longa Solidavel 40x25mm	Krona	10	Un	R$ 1,12	R$ 11,20
0017	Registro de Pressão Esfera 20mm	Krona	5	Un	R$ 7,18	R$ 35,90
0018	Registro de Pressão Esfera 25mm	Krona	5	Un	R$ 9,45	R$ 47,25
0020	Tubo de Descida Caixa de Descarga Externa	Krona	30	Bar	R$ 8,69	R$ 260,70
0021	Tubo de Esgoto Em Pvc 100mm C/ 6mt	Multiplus	20	Bar	R$ 38,46	R$ 769,20
0024	União Interna P/ Mangueira ½"	Krona	10	Un	R$ 0,32	R$ 3,20
0025	União Interna P/ Mangueira ¾"	Krona	10	Un	R$ 0,78	R$ 7,80
0026	Areia Fina Reboco	Regiao	100	M³	R$ 96,99	R$ 9.699,00
0027	Areia Lavada Média	Regiao	100	M³	R$ 77,49	R$ 7.749,00

0028	Brita 01	Regiao	50	M	R$ 144,97	R$ 7.248,50
0029	Cimento Sc de 50 Kg	Itaú	1.000	Sco	R$ 33,28	R$ 33.280,00
0030	Tijolos Comum 06 Furos 20x30	Regiao	10.000	Un	R$ 0,33	R$ 3.300,00
0032	Prego Telheiro	Gerdau	50	Pc	R$ 8,05	R$ 402,50
0036	Cabo Quadriplex 16mm	Cabofix	500	M	R$ 4,64	R$ 2.320,00
0037	Dijuntor Unipolar 40a	Soprano	10	Un	R$ 15,49	R$ 154,90
0039	Fio Flexivel 4 Mm	Sil	500	M	R$ 1,11	R$ 555,00
0040	Fio Sólido 10 Mm	Sil	500	M	R$ 4,37	R$ 2.185,00
0041	Fio Sólido 4 Mm	Sil	500	M	R$ 1,97	R$ 985,00
0043	Interropetor C/02 Teclas Branca P/ Alvenaria	Radial	10	Un	R$ 5,44	R$ 54,40
0046	Plug Fêmea Triangular 10a	Tramontina	10	Un	R$ 2,47	R$ 24,70
0049	Plug Macho Triangular 20a	Tramontina	10	Un	R$ 3,95	R$ 39,50
0051	Rodana de Louça 60x60	Decorlux	50	Un	R$ 2,52	R$ 126,00
0052	Tomada Dupla P/ Alvenaria Branca	Radial	10	Un	R$ 5,75	R$ 57,50
0053	Tomada Externa de Sobrepro 10a	Radial	30	Un	R$ 2,85	R$ 85,50
0054	Tomada Externa Sobrepor 20a	Radial	30	Un	R$ 4,66	R$ 139,80
0055	Tomada P/ Alvenaria 10a Branca	Radial	30	Un	R$ 3,44	R$ 103,20
0058	Alicate Simples Universal 12”	Tramontina	5	Un	R$ 19,99	R$ 99,95
0060	Arame Recozido	Belgo	10	Kg	R$ 10,54	R$ 105,40
0061	Arco de Serra C/regulagem 12”	Ramada	2	Un	R$ 17,87	R$ 35,74
0062	Balde Para Pedreiro Em Plastico 12l	Astra	20	Un	R$ 4,91	R$ 98,20
0063	Broca 10 Mm P/ Madeira	Irwin	3	Un	R$ 8,69	R$ 26,07
0064	Broca 7mm P/ Madeira	Irwin	3	Un	R$ 2,87	R$ 8,61
0065	Broca 8mm P/ Madeira	Irwin	3	Un	R$ 3,96	R$ 11,88
0066	Broca Aço Rapido 3/8	Irwin	3	Un	R$ 5,55	R$ 16,65
0067	Broca Aço Rapido 4mm	Irwin	3	Un	R$ 1,39	R$ 4,17
0068	Broca Aço Rapido 5mm	Irwin	3	Un	R$ 1,70	R$ 5,10
0069	Broca Aço Rapido 7/16	Irwin	3	Un	R$ 15,29	R$ 45,87
0070	Broca Aço Rapido 7/32	Irwin	3	Un	R$ 3,46	R$ 10,38
0071	Broca Aço Rapido 9/64	Irwin	3	Un	R$ 3,56	R$ 10,68
0072	Broca de Videa 10mm	Irwin	3	Un	R$ 12,86	R$ 38,58
0074	Broca de Videa 6mm	Irwin	3	Un	R$ 3,95	R$ 11,85
0075	Broca de Videa 8mm	Irwin	3	Un	R$ 8,90	R$ 26,70
0076	Butinas de Raspa do 37 Ao 42	Imbiceg	20	Un	R$ 35,99	R$ 719,80
0077	Cadeado Nº 35 Com Chave	3f	5	Un	R$ 10,10	R$ 50,50
0078	Cadeado Nº 40 Com Chave	3f	5	Un	R$ 11,20	R$ 56,00
0079	Capacete Para Pedreiro Com Carneira Amarelo	Jc	5	Un	R$ 16,39	R$ 81,95
0081	Cavadeira Articulada (boca de Lobo). Abertura da Boca de 11cm. Pás Com 18,5cm de Comprimento e 10cm de Largura. Cabos...	Sao roque	2	Un	R$ 58,99	R$ 117,98
0082	Chave de Fenda 3/16x4	Tramontina	2	Un	R$ 3,96	R$ 7,92
0084	Chave Teste	Decorlux	2	Un	R$ 4,13	R$ 8,26
0085	Colher de Pedreiro Canto Reto 9”	Paceta	5	Un	R$ 6,27	R$ 31,35
0086	Conector Paralelo Aluminio	Gpal	5	Un	R$ 3,83	R$ 19,15
0087	Corda 8mm Nylon	Mantac	50	Kg	R$ 11,49	R$ 574,50
0091	Disco de Serra Circular P/ Madeira 4,3/8”	Irwin	3	Un	R$ 22,36	R$ 67,08
0092	Disco P/ Serra Mármore Corte Com Água. 110mm X 20mm X 7mm Disco/rebolo Diamantado Liso Para Serra	Irwin	5	Un	R$ 11,53	R$ 57,65
0093	Disco P/ Serra Marmore Segmentadocorte A Seco Ou Refrigerado. 350mm X 25,4mm X 10mm	Irwin	5	Un	R$ 28,44	R$ 142,20
0094	Disco P/ Serra Marmore Turbo Corte A Seco. 110mm X 20mm X 7,5mm	Irwin	5	Un	R$ 21,21	R$ 106,05
0095	Disco Policorte 10”	Irwin	5	Un	R$ 7,44	R$ 37,20
0096	Disco Policorte 12”	Irwin	5	Un	R$ 11,92	R$ 59,60
0097	Disco Policorte 4” 1/2	Irwin	5	Un	R$ 3,88	R$ 19,40
0099	Enxada Estreita de 2,5 Libras. 24cm de Largura Por 20cm de Altura. Com Cabo de Madeira 1,5mt de Comprimento	Ramada	20	Un	R$ 13,69	R$ 273,80
0100	Enxadão Largo de 2,5 Libras. 14cm de Largura Por 18cm de Altura. Com Cabo de Madeira 1,2mt de Comprimento	Ramada	5	Un	R$ 15,86	R$ 79,30
0101	Espatula de Aço Cabo de Polietileno 12”	Ramada	2	Un	R$ 6,17	R$ 12,34
0102	Estopa de Retalho P/limpesa	Regiao	10	Kg	R$ 5,17	R$ 51,70
0105	Ferro 3/8 C/ 12mt	Gerdau	40	Bar	R$ 49,69	R$ 1.987,60
0106	Foice Tipo Roçadeira/pastoril Com Cabo de Madeira de 1,2mt de Comprimento	Tramontina	10	Un	R$ 14,00	R$ 140,00
0108	Galão Plastico de 50l	Regiao	2	Un	R$ 23,41	R$ 46,82
0109	Gancho B7	Meta	6	Un	R$ 0,49	R$ 2,94
0110	Lâmina Serramanualpara Usoem Arco de Serra	Irwin	10	Un	R$ 2,97	R$ 29,70
0111	Linha de Pedreiro Trançada 100 M	Polibel	10	Un	R$ 4,39	R$ 43,90
0113	Luva de Latex Grande	Imbiceg	50	Un	R$ 3,21	R$ 160,50
0115	Mascara P/ Pó Descartavel	Imbiceg	100	Un	R$ 0,87	R$ 87,00
0116	Oculos de Segurança Incolor	Imbiceg	10	Un	R$ 2,31	R$ 23,10
0117	Pa Bico N.3 Com Cabo Reto	Ramada	10	Un	R$ 19,34	R$ 193,40
0118	Para Raio Franklin 300mm 2 Descidas	Raycon	10	Un	R$ 49,39	R$ 493,90
0119	Pé de Cabra Liso 5/8""x60cm"	Ramada	2	Un	R$ 21,99	R$ 43,98
0120	Picareta Forjada 4lb Com Cabo	Ramada	2	Un	R$ 37,99	R$ 75,98
0121	Pneu P Carriola 3,25x8	Metalosa	10	Un	R$ 15,79	R$ 157,90
0122	Prego 18x27 Com Cabeça 1kg	Gerdau	50	Kg	R$ 4,89	R$ 244,50
0123	Prego 19x36 Com Cabeça 1kg	Gerdau	50	Kg	R$ 4,89	R$ 244,50
0124	Prego 22x48 Com Cabeça 1kg	Gerdau	50	Kg	R$ 4,89	R$ 244,50
0126	Regua P/ Pedreiro de Alúminio 2mt Reforçada	Ramada	10	Un	R$ 23,94	R$ 239,40
0128	Silicone Trasparente 60g	Brascola	5	Un	R$ 4,99	R$ 24,95
0129	Talhadeira Redondo 12”	Ramada	2	Un	R$ 12,99	R$ 25,98
0130	Travador P/ Serrote	Ramada	2	Un	R$ 14,99	R$ 29,98
0132	Trena de Fita 30mt	Irwin	5	Un	R$ 32,77	R$ 163,85
0133	Bandeja de Pintura Grande	Condor	10	Un	R$ 4,76	R$ 47,60
0134	Brocha 18x8mm Cabo de Plástico	Astra	3	Un	R$ 8,45	R$ 25,35
0135	Cabo Extensor 4mts	Condor	10	Un	R$ 33,58	R$ 335,80
0136	Cabo Para Rolo Simples 23 Cm	Condor	5	Un	R$ 5,18	R$ 25,90
0138	Corante Liquido 60ml (cores Variadas)	Xadrez	10	Un	R$ 2,62	R$ 26,20
0139	Lixa D’água 100	3m	50	Un	R$ 1,32	R$ 66,00
0140	Lixa D’água 180	3m	25	Un	R$ 1,32	R$ 33,00
0144	Pincel ¾”	Condor	10	Un	R$ 1,49	R$ 14,90

0147	Pincel 4”	Condor	10	Un	R$ 7,90	R$ 79,00
0149	Tinner 2l	Gol	5	Un	R$ 17,27	R$ 86,35
0150	Tinta A Oleo 900ml Cores Variadas	Resicolor	10	Lt	R$ 21,57	R$ 215,70
0153	Tinta Base D’água 18l Int/ext Cores Variadas	Resicolor	50	Lt	R$ 140,16	R$ 7.008,00
0154	Tinta Esmalte Sintético Premium 3.600ml Cores Variadas	Resicolor	10	Lt	R$ 64,22	R$ 642,20
0155	Tinta Óleo Premium 3.600ml Cores Variadas	Resicolor	5	Lt	R$ 54,67	R$ 273,35
0156	Tinta P/ Piso e Telhados 18l Cores	Resicolor	10	Lt	R$ 175,35	R$ 1.753,50
Total						R$ 88.355,14

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração, gerenciamento e fiscalização da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) WILMA APARECIDA DO CARMO FEERREIRA.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8:00h às 12:00h e das 13:30min. às 17:30min no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na avenida Tancredo neves n°2454, setor 02.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **014/3014/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 050/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **050/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **050/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSE DE ARIMATEA PINTO
J. de A. Pinto Materiais de Construções EPP

CLODOALDO DA SILVA ANCIA
Sousa Silva Materiais para Construção LTDA-ME

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor jurídico

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Infra- Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:6CA8A5C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
C.N.P.J.: 07.640.244/0001-88 TEL/FAX: _____
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS 631 JARDIM TROPICAL OURO PRETO DO OESTE-RO
NOME DO REPRESENTANTE: TATIANA A. SOARES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):
Tabela 1

LOTE 01						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INVASÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: **ESCOLA MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER, ESCOLA PÓLO PAULO FREIRE E ESCOLA PÓLO ANTÔNIO CARLOS.**						
ITEM	**COD.R.P**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	7639	CENTRAL DE ALARME SP6000 C/ TECLADO	PÇ	4	700,00	2.800,00
2	7640	TRANSFORMADOR 12V 1AH	PÇ	4	57,00	228,00
3	7641	CAIXA METÁLICA P/ CENTRAL DE ALARME	PÇ	4	60,00	240,00
4	7642	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120 DB	PÇ	8	31,00	248,00
5	7643	BATERIA SELADA 12V 7AH	PÇ	4	83,00	332,00
6	7644	SENSOR INFRA VERMELHO PRO 476	PÇ	32	65,00	2.080,00
7	7645	CABO CCI 04 VIAS	RL	12	61,00	732,00
8	7646	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UN	4	2.085,00	8.340,00
TOTAL						**15.000,00**
LOTE 05						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INVASÃO PARA A **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMARES.**						
ITEM	**COD.R.P**	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7647	CENTRAL DE ALARME SP4000 C/ TECLADO	PÇ	1	543,00	543,00
2	7648	TRANSFORMADOR 12V 1AH	PÇ	1	57,50	57,50
3	7649	CAIXA METÁLICA P/ CENTRAL DE ALARME	PÇ	1	60,00	60,00
4	7650	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120 DB	PÇ	2	31,50	63,00
5	7651	BATERIA SELADA 12V 7AH	PÇ	1	83,50	83,50
6	7652	SENSOR INFRA VERMELHO PRO 476	PÇ	4	65,00	260,00
7	7653	CABO CCI 04 VIAS	RL	2	61,50	123,00
8	7654	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UN	1	1.615,00	1.615,00
TOTAL						**2.805,00**
LOTE 06						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV PARA A **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMARES.**						

ITEM	COD.R.P	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7655	CAMERA INFRARED 25 MTS VM300	PÇ	4	413,00	1.652,00
2	7656	FONTE 12V 1,5AH	PÇ	4	38,00	152,00
3	7657	CONECTOR BNC SOLDÁVEL P/ CAMERA	PÇ	8	4,00	32,00
4	7658	CONECTOR P4 P/ FONTE	PÇ	4	4,00	16,00
5	7659	CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR	MT	100	1,57	157,00
6	7660	GRAVADOR DIGITAL 04 CANAIS 120FPS	PÇ	1	1.300,00	1.300,00
7	7661	HD SATA 1TB 7200	PÇ	1	690,00	690,00
8	7662	HACK 1G 400 08 CANAIS	PÇ	1	670,00	670,00
8	7663	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UN	1	1.757,75	1.757,75
TOTAL						**6.426,75**
TOTAL DOS LOTES 01,05 E 06						**24.231,75**

FORNECEDOR: ILDIREY N GOMES-ME
C.N.P.J.: 11.010.214/0001-65 TEL: 69 3461-1058
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 125 UNIÃO OURO PRETO DO OESTE-RO
NOME DO REPRESENTANTE: ILDIREY N GOMES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

LOTE 02						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: **ESCOLA MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER, ESCOLA PÓLO PAULO FREIRE E ESCOLA PÓLO ANTÓNIO CARLOS**.						
ITEM	**COD.R.P**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	7664	CAMERA INFRARED 25 MTS VM300	PÇ	40	410,00	16.400,00
2	7665	FONTE 12V 1,5AH	PÇ	40	35,00	1.400,00
3	7666	CONECTOR BNC SOLDÁVEL P/ CAMERA	PÇ	80	4,00	320,00
4	7667	CONECTOR P4 P/ FONTE	PÇ	40	4,00	160,00
5	7668	CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR	MT	2400	1,50	3.600,00
6	7669	GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS 480FPS	PÇ	4	2.050,00	8.200,00
7	7670	HD SATA 1TB 7200	PÇ	4	690,00	2.760,00
8	7671	HACK 1G 400 16 CANAIS	PÇ	4	763,50	3.054,00
8	7672	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UM	4	2.801,50	11.206,00
TOTAL						**47.100,00**

FORNECEDOR: LOPES & PEIXOTO LTDA - ME
C.N.P.J.: 18.717.267/0001-60 TEL: 69 3421-5248
ENDEREÇO: AV. BRASIL, N° 1724 BAIRRO: NOVA BRASILIA -RO
NOME DO REPRESENTANTE:
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

LOTE 03						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INVASÃO PARA A **CASA DA GESTANTE**						
ITEM	**COD.R.P**	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7673	CENTRAL DE ALARME SP4000 C/ TECLADO	PÇ	1	480,00	480,00
2	7674	TRANSFORMADOR 12V 1AH	PÇ	1	50,00	50,00
3	7675	CAIXA METÁLICA P/ CENTRAL DE ALARME	PÇ	1	65,00	65,00
4	7676	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120 DB	PÇ	2	25,00	50,00
5	7677	BATERIA SELADA 12V 7AH	PÇ	1	80,00	80,00
6	7678	SENSOR INFRA VERMELHO PRO 476	PÇ	6	60,00	360,00
7	7679	CABO CCI 04 VIAS	RL	2	60,00	120,00
8	7680	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UN	1	1.445,00	1.445,00
TOTAL						**2.650,00**
LOTE 04						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV PARA A **CASA DA GESTANTE.**						
ITEM	**COD.R.P**	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7681	CAMERA INFRARED 25 MTS VM300	PÇ	4	410,00	1.640,00
2	7682	FONTE 12V 1,5AH	PÇ	4	25,00	100,00
3	7683	CONECTOR BNC SOLDÁVEL P/ CAMERA	PÇ	8	3,00	24,00
4	7684	CONECTOR P4 P/ FONTE	PÇ	4	3,00	12,00
5	7685	CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR	MT	100	1,50	150,00
6	7686	GRAVADOR DIGITAL 04 CANAIS 120FPS	PÇ	1	1.200,00	1.200,00
7	7687	HD SATA 1TB 7200	PÇ	1	680,00	680,00
8	7688	HACK 1G 400 08 CANAIS	PÇ	1	520,00	520,00
8	7689	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UN	1	1.581,00	1.581,00
TOTAL						**5.907,00**
LOTE 07						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV PARA O **HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**						
ITEM	**COD.R.P**	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7690	CAMERA INFRARED 25 MTS VM300	PÇ	14	410,00	5.740,00
2	7691	FONTE 12V 1,5AH	PÇ	14	25,00	350,00
3	7692	CONECTOR BNC SOLDÁVEL P/ CAMERA	PÇ	28	3,00	84,00
4	7693	CONECTOR P4 P/ FONTE	PÇ	14	3,00	42,00
5	7694	CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR	MT	800	1,50	1.200,00
6	7695	GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS 480FPS	PÇ	1	2.000,00	2.000,00
7	7696	HD SATA 1TB 7200	PÇ	1	680,00	680,00
8	7697	HACK 1G 400 16 CANAIS	PÇ	1	640,00	640,00
8	7698	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA.	UN	1	3.508,00	3.508,00
TOTAL						**14.244,00**
TOTAL DOS LOTES 03,04 E 07						**22.801,00**

Nova União – RO, 21 de Setembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C26D0B00

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

VENCEDORA DO(S) LOTE(S):
FORNECEDOR: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
C. N. P. J: **84.572.742/0001-81**
TEL/FAX: **69 3461-3435**
ENDEREÇO: **RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA,OURO PRETO DO OESRTE-RO**
CEP: **76920-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
		GOL 1.0					
1	5862	BATERIA 60 AMP	UN	1	ACDELCO	250,20	250,20
2	5863	LAMPADA DE FAROL	UN	4	OSRAN	21,30	85,20
3	5864	LÂMPADAS DIVERSAS	UN	10	OSRAN	7,42	74,20
4	5865	FAROL	UN	2	ORGUS	213,73	427,46
5	5866	LIMPADOR DE PARA BRISA	UN	2	DYNA	250,21	500,42
6	5867	CHAVE DE SETA COMPLETA	UN	2	MARILIA	378,05	756,10
7	5868	BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	2	VTO	194,35	388,70
8	5869	JOGO CABO DE VELA NGK	UN	2	MARFLEX	164,97	329,94
9	5870	JOGO DE VELA NOK	UN	2	BOSCH	142,70	285,40
10	5871	SOQUETE DE FAROL	UN	4	MARFLEX	18,40	73,60
11	5872	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	COFRAN	192,60	385,20
12	5873	CIRCUITO DA LANT. TRASEIRA	UN	2	MARILIA	81,67	163,34
13	5874	SENSOR ROTAÇÃO	UN	1	VTO	181,11	181,11
14	5875	SENSOR DE MARCHA LENTA	UN	1	VTO	149,46	149,46
15	5876	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UN	1	VTO	138,17	138,17
16	5877	SENSOR MAP	UN	1	VTO	108,80	108,80
17	5878	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	1	VTO	152,72	152,72
18	5879	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UN	1	TSA	105,88	105,88
19	5880	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	2	TECFIL	40,99	81,98
20	5881	SENSOR SONDALANBOA	UN	1	VTO	388,06	388,06
21	5882	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UN	1	BEHER	401,30	401,30
22	5883	VENTILADOR INTERNO	UN	1	BEHER	381,60	381,60
23	5884	IMOBILIZADOR	UN	1	VTO	254,08	254,08
24	5885	ANTENA DO IMOBILIZADOR	UN	1	VTO	158,57	158,57
26	5886	AUTOMATICO 12 VT	UN	1	BOSCH	147,23	147,23
27	5887	INDUZIDO 12 VT	UN	1	BOSCH	179,86	179,86
28	5888	BOBINA DE CAMPO	UN	1	BOSCH	270,22	270,22
29	5889	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	1	BOSCH	188,58	188,58
30	5890	ROTOR ALTERNADOR	UN	1	BOSCH	224,38	224,38
31	5891	ESTADOR DO ALTERNADOR	UN	1	BOSCH	215,33	215,33
32	5892	ALTERNADOR COMPLETO	UN	1	BOSCH	1.846,76	1.846,76
33	5893	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	UN	1	BOSCH	1.406,15	1.406,15
		TOTAL					**10.700,00**

FORNECEDOR: **CHAVES & PINTO LTDA**
C. N. P. J: **10.791.693/0001-31**
TEL/FAX: **69-8126-0742**
ENDEREÇO: **AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO**
CEP:**76.924-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ADELSON BISPO PINTO CHAVES**

		FIATA UNO 1.0					
34	5894	BATERIA 60 AMP	UN	1	CRAL	255,00	255,00
35	5895	LÂMPADA DE FAROL	UN	4	PHILIPS	22,25	89,00
36	5896	LÂMPADAS DIVERSAS	UN	10	UNIVERSAL	7,60	76,00
37	5897	FAROL	UN	2	ARTEB	222,50	445,00
38	5898	LIMPADOR DE PARA BRISA	UN	2	BOSCH	285,00	570,00
39	5899	CHAVE DE SETA COMPLETA	UN	2	COSTAB	422,50	845,00
40	5900	BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	2	NGK	250,00	500,00
41	5901	JOGO CABO DE VELA NGK	UN	2	NGK	163,50	327,00
42	5902	JOGO DE VELA NOK	UN	2	NGK	150,00	300,00
43	5903	SOQUETE DE FAROL	UN	4	UNIVERSAL	22,25	89,00
44	5904	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	UNIVERSAL	194,00	388,00
45	5905	CIRCUITO DA LANT. TRASEIRA	UN	2	UNIVERSAL	54,00	108,00
46	5906	SENSOR ROTAÇÃO	UN	1	DPL	198,00	198,00
47	5907	SENSOR DE MARCHA LENTA	UN	1	DPL	150,00	150,00
48	5908	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UN	1	DPL	150,00	150,00
49	5909	SENSOR MAP	UN	1	MG MARELLI	100,33	100,33
50	5910	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	1	KS	134,00	134,00
51	5911	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UN	1	VTO	147,00	147,00
52	5912	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	2	TSA	42,50	85,00
53	5913	SENSOR SONDALANBOA	UN	1	VDO	310,00	310,00
54	5914	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UN	1	BOSCH	422,00	422,00
55	5915	VENTILADOR INTERNO	UN	1	BOSCH	364,00	364,00
56	5916	IMOBILIZADOR	UN	1	KNDZ	261,00	261,00

57	5917	ANTENA DO IMOBILIZADOR	UN	1	UNIVERSAL	175,00	175,00
58	5918	BICO INJETOR	UN	4	MAGNET MARIELLI	142,47	569,88
59	5919	AUTOMATICO 12 VT	UN	1	ZM	149,77	149,77
60	5920	INDUZIDO 12 VT	UN	1	NK	262,00	262,00
61	5921	BOBINA DE CAMPO	UN	1	BOSCH	180,00	180,00
62	5922	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	1	BOSCH	120,00	120,00
63	5923	ROTOR ALTERNADOR	UN	1	ARIELLI	230,00	230,00
64	5924	ESTADOR DO ALTERNADOR	UN	1	ARIELLI	200,00	200,00
65	5925	ALTERNADOR COMPLETO	UN	1	BOSCH	1.400,00	1.400,00
66	5926	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	UN	1	BOSCH	1.150,00	1.150,00
TOTAL							**10.749,98**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA							
1	5927	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA	HORAS	100		72,00	7.200,00

Nova União – RO, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:45723C39

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: VICTOR & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME
C. N. P. J: 08.488.475/0001-80
TEL/FAX: 693461-1910
ENDEREÇO: **AV. DANIEL COMBONI N° 389, BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE - RO** CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO							
FIAT UNO MILE WAY 1.0 ANO 2008/2009 PLACA NDQ 1849							
LOTE 01							
1	5703	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	20	GONEL	23,75	475,00
2	5704	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	CORVEN	190,00	1.520,00
3	5705	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	8	CORVEN	210,00	1.680,00
4	5706	ARTICULAÇAO DA CAIXA DE DIREÇAO	UN	8	DRIVEWAY	28,07	224,56
5	5707	BATENTE COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	12	JAHU	29,28	351,36
6	5708	BATENTE COIFA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	12	JAHU	10,20	122,40
7	5709	BOMBA DE AGUA	UN	2	SCHADEK	75,60	151,20
8	5710	BORRACHA DAS PORTAS	UN	8	JAHU	29,60	236,80
9	5711	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	JAHU	4,89	58,68
10	5712	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	JAHU	3,25	39,00
11	5713	BUCHA BANDEIJA TRAZEIRA	UN	32	JAHU	6,86	219,52
12	5714	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UN	8	JAHU	6,50	52,00
13	5715	BUCHA DO ESTIRANTE	UN	12	JAHU	45,76	549,12
14	5716	CABO DE FREIO DE MAO	UN	3	FANIA	59,37	178,11
15	5717	CARTER	UN	2	IGASA	86,27	172,54
16	5718	COIFA DA HOMOCINETICA	UN	6	JAHU	9,21	55,26
17	5719	COIFA DO SEMI EIXO	UN	6	JAHU	7,10	42,60
18	5720	CORREIA DENTADA	UN	4	DAYCO	46,36	185,44
19	5721	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	JAHU	18,48	73,92
20	5722	COXIM CAMBIO	UN	6	JAHU	56,59	339,54
21	5723	COXIM DO MOTOR	UN	12	JAHU	89,74	1.076,88
22	5724	CUBO DIANTEIRA	UN	4	VOBER	35,43	141,72
23	5725	FEIXE DE MOLA TRAZEIRO	UN	4	ALIPERT	150,24	600,96
24	5726	FILTRO AR	UN	6	BOSCH	12,32	73,92
25	5727	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	8	BOSCH	12,65	101,20
26	5728	FILTRO DE OLEO	UN	10	BOSCH	13,90	139,00
27	5729	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	JOGO	3	SABO	157,37	472,11
28	5730	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	SPEED	26,78	160,68
29	5731	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	JOGO	4	CORCERAMA	11,48	45,92
30	5732	KITS DE EMBREAGEM	UN	3	TARANTO	221,20	663,60
31	5733	MACACO	UN	1	KRAUCHER	36,27	36,27
32	5734	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	8	VB	27,40	219,20
33	5735	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	8	VB	7,48	59,84
34	5736	OLEO DE CAMBIO	LT	15	PETRONAS	17,30	259,50
35	5737	OLEO HIDRAULICO	LT	4	PETRONAS	17,36	69,44
36	5738	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO	LT	48	MOBIL	24,44	1.173,12
37	5739	PALHETA PARABRISA	UN	8	TRICO	24,64	197,12
38	5740	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	2	CTS	195,00	390,00
39	5741	PARABRISA	UN	2	TWINGLAS	227,38	454,76
40	5742	PEITO DE AÇO	UN	2	IGASA	59,51	119,02
41	5743	PIVOR	UN	8	DRIVEWAY	20,29	162,32
42	5744	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	3	EURO	72,54	217,62
43	5745	RETENTOR DA POLIA	UN	2	SABO	7,67	15,34
44	5746	RETENTOR DO COMANDO	UN	4	SABO	27,45	109,80
45	5747	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	3	SABO	69,32	207,96
46	5748	RODAS ARO 13 (FERRO)	UN	8	RODABRAS	170,56	1.364,48
47	5749	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	3	ROLT	37,76	113,28

48	5750	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	UN	4	I NA	52,79	211,16
49	5751	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	8	SCF	53,75	430,00
50	5752	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	UN	8	VOBER	39,06	312,48
51	5753	SELO DE ÁGUA	UN	2	GEB	1,30	2,60
52	5754	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	2	SCAPEX	98,71	197,42
53	5755	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	UNIVERSAL	9,00	18,00
54	5756	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	ACERO	187,47	187,47
55	5757	TEMINAL DE BATERIA	UN	4	UNIFORT	6,00	24,00
56	5758	TERMINAL DE DIREÇAO	UN	8	DRIVEWAY	31,87	254,96
57	5759	TERMINAL DE ESTIRANTE	UN	8	DRIVEWAY	42,55	340,40
58	5760	TRANCA CAPU DIANTEIRA	UN	2	UNIVERSAL	13,30	26,60
59	5761	TRANCA DA PORTA	UN	4	UNIVERSAL	30,70	122,80
TOTAL							17.500,00

FORNECEDOR: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
C. N. P. J: **84.572.742/0001-81**
TEL/FAX: **69 3461-3435**
ENDEREÇO: **RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA,OURO PRETO DO OESRTE-RO**
CEP: **76920-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS**

LOTE 02

AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO GOL 1.0, ANO 2012 PLACA NBW 7847

60	5762	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	10	ORBI	25,47	254,70
61	5763	ALTERNADOR	UN	2	ARIEL	1.152,60	2.305,20
62	5764	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	2	COFAP	113,94	227,88
63	5765	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	4	COFAP	106,56	426,24
64	5766	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	COFAP	29,45	176,70
65	5767	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	COFAP	30,09	60,18
66	5768	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	2	COFAP	10,40	20,80
67	5769	BATERIA 60 AMP.	UN	4	ACDELCO	281,74	1.126,96
68	5770	BOBINA IGNIÇAO	UN	6	VTO	178,00	1.068,00
69	5771	BOBINA MAGNETICA AR CONDICIONADO	UN	8	DENSO	266,70	2.133,60
70	5772	BOMBA DE AGUA	UN	4	URBA	81,72	326,88
71	5773	BORRACHA DAS PORTAS	UN	4	JAÚ	27,53	110,12
72	5774	BUCHA EIXO TRAZEIRO	UN	4	DC	13,88	55,52
73	5775	BUCHA BARRA DIREÇAO	UN	2	DC	2,87	5,74
74	5776	BUCHA DA BANDEJA	UN	2	DC	23,60	47,20
75	5777	BUZINA CARACOL	UN	1	DC	39,46	39,46
76	5778	CABO DE FREIO DE MAO	UN	4	IKS	106,37	425,48
77	5779	CABO IGNIÇAO	UN	1	MARELI	90,95	90,95
78	5780	CARGA DE GAS R 134	UN	4	BR	176,73	706,92
79	5781	CARTER	UN	6	BEPO	70,11	420,66
80	5782	CHAVE DE ALERTA	UN	2	KOSTAL	163,60	327,20
81	5783	CHAVE DE SETA	UN	4	KOSTAL	107,26	429,04
82	5784	CHAVE LIMPADOR	UN	4	MARILIA	97,55	390,20
83	5785	CILINDRO DE FREIO	UN	4	ATE	12,26	49,04
84	5786	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	4	ATE	156,56	626,24
85	5787	COIFA DO HOMOCINETICA	UN	4	DC	18,56	74,24
86	5788	COIFA DO SEMI EIXO	UN	2	DC	28,17	56,34
87	5789	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	GATES	31,55	126,20
88	5790	CORREIA DENTADA	UN	6	GATES	44,28	265,68
89	5791	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	COFAP	27,87	167,22
90	5792	COXIM CAMBIO	UN	5	DC	21,63	108,15
91	5793	COXIM DO MOTOR	UN	4	DC	100,96	403,84
92	5794	CUBO DIANTEIRA	UN	4	HIPPER	42,85	171,40
93	5795	CUPULA DA ALAVANCA	UN	4	DC	24,71	98,84
94	5796	DISCO DE FREIO	UN	2	HIPPER	41,13	82,26
95	5797	ESTATOR DO ALTERNADOR	Jogo	2	ARIEL	175,12	350,24
96	5798	FAROL	UN	6	ORGUS	355,89	2.135,34
97	5799	FILTRO AR	Jogo	3	TECFIL	13,29	39,87
98	5800	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4	TECFIL	17,19	68,76
99	5801	FILTRO DE OLEO	UN	2	TECFIL	14,09	28,18
100	5802	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	6	IBTF	11,40	68,40
101	5803	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	1	IBTF	10,58	10,58
102	5804	FLUIDO DE FREIO	UN	3	BOSCH	9,79	29,37
103	5805	HOMOCINETICA	UN	4	DC	106,45	425,80
104	5806	INTERRUPTOR DE ÓLEO	LT	10	MARFLEX	13,13	131,30
105	5807	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	LT	25	SPAHL	105,01	2.625,25
106	5808	JOGO DE LONA	LT	3	FRAS-LE	15,06	45,18
107	5809	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	20	SYL	64,79	1.295,80
108	5810	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	UN	4	AUTOLEX	12,92	51,68
109	5811	KIT DE EMBREAGEM	UN	1	VALEO	243,40	243,40
110	5812	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	UN	2	SKF	37,34	74,68
111	5813	LAMPADA DE FAROL	UN	2	OSRAN	65,38	130,76
112	5814	LAMPADA FAROL HALOGENA IODO 15V55W	UN	6	OSRAN	86,44	518,64
113	5815	LANTERNA DE PLACA	UN	1	COFRAN	25,00	25,00
114	5816	LANTERNA INTERNA	UN	2	COFRAN	67,87	135,74
115	5817	LANTERNA TRAZEIRA	UN	4	COFRAN	122,15	488,60
116	5818	MACACO	UN	5	VONDER	81,32	406,60
117	5819	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2	UNIV	83,74	167,48
118	5820	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	1	UNIV	18,15	18,15
119	5821	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	1.082,16	2.164,32
120	5822	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	UN	4	BOSCH	318,88	1.275,52
121	5823	MOTOR ELETRICO DE VIDRO	UN	4	UNIIV	51,22	204,88
122	5824	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	UN	8	UNIV	318,88	2.551,04
123	5825	OLEO DE CAMBIO	UN	8	FL	11,50	92,00
124	5826	OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO	UN	2	FL	48,50	97,00
125	5827	OLEO HIDRAULICO	UN	1	FL	18,80	18,80
126	5828	PALHETA DE LIMPADOR	UN	2	DYNA	54,80	109,60
127	5829	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	DTS	306,15	306,15
128	5830	PARABRISA	UN	2	BLINDEX	213,87	427,74
129	5831	PEITO DE AÇO	UN	4	IGASA	59,00	236,00

130	5832	PIVOR	UN	2	SKF	33,26	66,52
131	5833	PONTA EIXO TRAZEIRA	UN	4	IMA	47,78	191,12
132	5834	PRESSOSTATO	UN	1	DENSO	260,30	260,30
133	5835	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	VTO	239,16	478,32
134	5836	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	2	ARIEL	51,96	103,92
135	5837	RELE AUXILIAR	UN	4	MARILIA	28,01	112,04
136	5838	REPARO DE BICO INJETOR	UN	4	AUTOLEX	19,42	77,68
137	5839	REPARO TRAMBULADOR	UN	5	DC	15,11	75,55
138	5840	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	UN	6	SABO	58,35	350,10
139	5841	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	2	SABO	178,04	356,08
140	5842	RODAS ARO 14 (FERRO)	UN	4	BORLEM	497,22	1.988,88
141	5843	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	4	SKF	103,73	414,92
142	5844	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	2	SKF	25,48	50,96
143	5845	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	8	SKF	56,12	448,96
144	5846	ROTOR DO ALTERNADOR	UN	1	SKF	200,80	200,80
145	5847	SENSOR DE ROTAÇAO	UN	2	DENSO	115,63	231,26
146	5848	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	1	MAN	190,02	190,02
147	5849	SONDA LAMBDA	UN	2	VTO	250,50	501,00
148	5850	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	DC	6,72	13,44
149	5851	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	BEPO	636,54	636,54
150	5852	TEMINAL DE BATERIA	UN	2	DC	6,24	12,48
151	5853	TERMINAL DIREÇAO	UN	4	SKF	30,73	122,92
152	5854	TRANCA DA PORTA	UN	2	SKF	238,20	476,40
153	5855	VELAS DE IGNIÇAO	UN	12	BOSCH	24,83	297,96
154	5856	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	UN	4	ORBI	23,96	95,84
155	5857	ALTERNADOR	UN	1	BOSCH	1.151,20	1.151,20
156	5858	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	2	COFAP	113,21	226,42
157	5859	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	2	COFAP	107,20	214,40
158	5860	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	COFAP	31,38	125,52
159	5861	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	COFAP	31,38	125,52
TOTAL							**40.000,00**

Nova União – RO, 17 de Setembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:80FFA1AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014

Processo número: 1251/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 83/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS.
VALIDADE: 23.09.15

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **TENANDES NUNES MORAIS 97027456249,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.672.109/0001-42, com sede a Av. Porto Alegre, nº 5033, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Tenandes Nunes Morais, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1047554 SESDEC/RO e CPF sob nº 970.274.562-49, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não prestação dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA: TENANDES NUNES MORAIS 97027456249

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS- CARACTERIZADA PELA LIMPEZA, COM SHAMPOO AUTOMOTIVO APROPRIADO PARA PINTURA, LIMPEZA DE CHASSIS E PNEUS, DE TODA PARTE EXTERNA DOS VEÍCULOS, INCLUINDO POR BAIXO E MOTOR; LIMPEZA DE PNEUS E PARA-CHOQUES COM USO DE ESCOVA APROPRIADA, SHAMPOO APROPRIADO, ÁGUA E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU E SILICONE LÍQUIDO; LIMPEZA DE TODA PARTE INTERNA COM UM PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E SHAMPOO, ONDE FOR NECESSÁRIO, E USO DE ASPIRADOR DE PÓ;	Und.	448	R$ 68,30	R$ 30.598,40
2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS BAIXOS- CARACTERIZADA PELA LIMPEZA, COM SHAMPOO AUTOMOTIVO APROPRIADO PARA PINTURA, LIMPEZA DE CHASSIS E PNEUS, DE TODA PARTE EXTERNA DOS VEÍCULOS, INCLUINDO POR BAIXO E MOTOR; LIMPEZA DE PNEUS E PARA-CHOQUES COM USO DE ESCOVA APROPRIADA, SHAMPOO APROPRIADO, ÁGUA E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU E SILICONE LÍQUIDO; LIMPEZA DE TODA PARTE INTERNA COM UM PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E SHAMPOO, ONDE FOR NECESSÁRIO, E USO DE ASPIRADOR DE PÓ;	Und.	310	R$ 38,00	R$ 11.780,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS MÉDIOS- CARACTERIZADA PELA LIMPEZA, COM SHAMPOO AUTOMOTIVO APROPRIADO PARA PINTURA, LIMPEZA DE CHASSIS E PNEUS, DE TODA PARTE EXTERNA DOS VEÍCULOS, INCLUINDO POR BAIXO E MOTOR; LIMPEZA DE PNEUS E PARA-CHOQUES COM USO DE ESCOVA APROPRIADA, SHAMPOO APROPRIADO, ÁGUA E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU E SILICONE LÍQUIDO; LIMPEZA DE TODA PARTE INTERNA COM UM PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E SHAMPOO, ONDE FOR NECESSÁRIO, E USO DE ASPIRADOR DE PÓ;	Und.	126	R$ 56,45	R$ 7.112,70
4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO- CARACTERIZADA PELA LIMPEZA, COM SHAMPOO AUTOMOTIVO APROPRIADO PARA PINTURA, LIMPEZA DE CHASSIS E PNEUS, DE TODA PARTE EXTERNA DOS VEÍCULOS, INCLUINDO POR BAIXO E MOTOR; LIMPEZA DE PNEUS E PARA-CHOQUES COM USO DE ESCOVA APROPRIADA, SHAMPOO APROPRIADO, ÁGUA E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU E SILICONE LÍQUIDO; LIMPEZA DE TODA PARTE INTERNA COM UM PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E SHAMPOO, ONDE FOR NECESSÁRIO, E USO DE ASPIRADOR DE PÓ;	Und.	250	R$ 72,85	R$ 18.2012,50
5	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - CARACTERIZADA PELA LIMPEZA, COM SHAMPOO AUTOMOTIVO APROPRIADO PARA PINTURA, LIMPEZA DE CHASSIS E PNEUS, DE TODA PARTE EXTERNA DOS VEÍCULOS, EXCETO POR BAIXO E MOTOR; LIMPEZA DE PNEUS E PARA-CHOQUES COM USO DE ESCOVA APROPRIADA, SHAMPOO APROPRIADO, ÁGUA E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU E SILICONE LÍQUIDO; LIMPEZA DE TODA PARTE INTERNA COM UM PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E SHAMPOO, ONDE FOR NECESSÁRIO, E USO DE ASPIRADOR DE PÓ;	Und.	12	R$ 53,85	R$ 646,20
6	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS BAIXOS - CARACTERIZADA PELA LIMPEZA, COM SHAMPOO AUTOMOTIVO APROPRIADO PARA PINTURA, LIMPEZA DE CHASSIS E PNEUS, DE TODA PARTE EXTERNA DOS VEÍCULOS, EXCETO POR BAIXO E MOTOR; LIMPEZA DE PNEUS E PARA-CHOQUES COM USO DE ESCOVA APROPRIADA, SHAMPOO APROPRIADO, ÁGUA E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU E SILICONE LÍQUIDO; LIMPEZA DE TODA PARTE INTERNA COM UM PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E SHAMPOO, ONDE FOR NECESSÁRIO, E USO DE ASPIRADOR DE PÓ;	Und.	170	R$ 30,00	R$ 5.100,00
7	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS MÉDIOS - CARACTERIZADA PELA LIMPEZA, COM SHAMPOO AUTOMOTIVO APROPRIADO PARA PINTURA, LIMPEZA DE CHASSIS E PNEUS, DE TODA PARTE EXTERNA DOS VEÍCULOS, EXCETO POR BAIXO E MOTOR; LIMPEZA DE PNEUS E PARA-CHOQUES COM USO DE ESCOVA APROPRIADA, SHAMPOO APROPRIADO, ÁGUA E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU E SILICONE LÍQUIDO; LIMPEZA DE TODA PARTE INTERNA COM UM PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E SHAMPOO, ONDE FOR NECESSÁRIO, E USO DE ASPIRADOR DE PÓ;	Und.	90	R$ 46,00	R$ 4.140,00
8	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODA DE VEÍCULOS LEVES.	Und.	76	R$ 58,50	R$ 4.446,00
9	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODA DE VEÍCULOS MÉDIOS.	Und.	50	R$ 75,50	R$ 3.775,00
10	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODA DE VEÍCULOS GRANDES	Und.	14	R$ 138,00	R$ 1.932,00
11	LAVAGEM DE MOTO	Und.	240	R$ 7,70	R$ 1.848,00
TOTAL					**R$ 89.590,80**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2014, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.123, 2.127, 2.140, 2.145
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: 2.104
Secretaria Municipal de Gabinete
Projeto Atividade: 2.101
Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: 2.214, 2.215, 2.217
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2.011, 2.034
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.160, 2.166

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: **TENANDES NUNES MORAIS 97027456249,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.672.109/0001-42, com sede a Av. Porto Alegre, nº 5033, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Tenandes Nunes Morais, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1047554 SESDEC/RO e CPF sob nº 970.274.562-49, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Empresa:

TENANDES NUNES MORAIS
97027456249
15.672.109/0001-42

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:AF87E8B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 644/14, DL 033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **33/2014**, referente ao processo administrativo nº **644/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM DO VEÍCULO 0026024 MODELO 5783410-FIAT/STRADA WORKING CD PLACA NDP 7757/RO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	Und	01	Elemento filtra (revisão de 30.000 km)	Fiat	25,95	25,95

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:233E480E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 367/14, PE 057

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **057/2014**, processo administrativo nº **367/2014**, recurso **Manutenção do Ensino**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINA DE 03 LUGARES PARA AUDITÓRIO, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEL, ASSENTOS E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 08 CM, REVESTIDOS EM COURVIM NA COR AZUL CELESTE E ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, CONFORME DETALHA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUE FAZ PARTE DA PRESENTE SMS, AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR ALUNO (MESA E CADEIRA) EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, MODULAR MÉDIO POSSIBILITANDO FAZER CÍRCULOS COM 04, 08 E 30 CONJUNTOS. TAMANHO: MÉDIO (JUVENIL), CONFORME DETALHA A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUE FAZ PARTE DA PRESENTE SMS E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

JAIRO ANTONIO ZANATTA – EPP						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	44	**Cadeiras longarina de 03 lugares para auditório**, com pranchetas escamoteável, assentos e encosto em espuma injetada gomada com, no mínimo, 60mm de espessura revestidos em courvim na cor azul celeste e acabamento em perfil de PVC. Medida do encosto: 350 mm de Altura e 422 mm de Largura; Medida do assento: 435 mm de profundidade, 470 mm de Largura e 50 mm de espessura na superfície útil e Pranchetas em PVC, medindo 47,5x25cm. Estrutura em tubo de aço preto em única base de aproximadamente 1500 mm de largura, pintado com tinta epóxi a pó. **Observação: as medidas são aproximadas podendo ter pouca diferença de oscilações.**	Sulbases 30031	709,80	31.231,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 31.231,20						

Urupá – RO, 022 de Setembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:0AD2A075

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 412/14, PE 057

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **057/2014**, processo administrativo nº **412/2014**, recurso **MAC**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINA DE 03 LUGARES PARA AUDITÓRIO, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEL, ASSENTOS E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 08 CM, REVESTIDOS EM COURVIM NA COR AZUL CELESTE E ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, CONFORME DETALHA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUE FAZ PARTE DA PRESENTE SMS, AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR ALUNO (MESA E CADEIRA) EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, MODULAR MÉDIO POSSIBILITANDO FAZER CÍRCULOS COM 04, 08 E 30 CONJUNTOS. TAMANHO: MÉDIO (JUVENIL), CONFORME DETALHA A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUE FAZ PARTE DA PRESENTE SMS E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

HILGERT & CIA LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Und	02	**Lavadora alta pressão,** pressão mínima 450 libras, vazão mínima 25 litros por minutos, potencia do motor mínima 2,0 cv, mangueira aproximadamente 08m, economia de água e energia.	SOMAR LRS 450	2.040,00	4.080,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.080,00						

Urupá – RO, 022 de Setembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:C84490AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 515/14, PE 071

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **071/2014**, processo administrativo nº **515/2014**, recurso **HPP,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA – EPP						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	008	Pneu 225/75 R 16 (1ª linha, novo, com selo do INMETRO, atendendo as Normas da ABNT).	Goform	464,00	3.712,00
03	UND	006	Pneu 215/70 R 17.5 (1ª linha, novo, com selo do INMETRO, atendendo as Normas da ABNT).	Ling Long	535,00	3.210,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.922,00						
JAPURÁ PNEUS LTDA						
02	UND	006	Pneu 205/75 R 16 (1ª linha, novo, com selo do INMETRO, atendendo as Normas da ABNT).	Pirelli	360,00	2.160,00
04	UND	012	Pneu 185/70 R 14 (1ª linha, novo, com selo do INMETRO, atendendo as Normas da ABNT).	Pirelli	200,00	2.400,00
05	UND	008	Pneu 175/65 R 14 (1ª linha, novo, com selo do INMETRO, atendendo as Normas da ABNT).	Pirelli	176,00	1.408,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.968,00						
FOX PNEUS LTDA						
06	UND	006	Pneu 175/70 R 13 (1ª linha, novo, com selo do INMETRO, atendendo as Normas da ABNT).	Pirelli	145,00	

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:1E549156

